

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN**  
**Nº 0085/2026**



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026**

**SESSÃO DE ABERTURA: 29/09/2026**

**HORÁRIO DA DISPUTA: 09h**

**LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935 - LAGOA NOVA - NATAL/RN.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE, PROJEÇÃO E DEMAIS RECURSOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**VERIFICAR ITEM 7.6 DO EDITAL**

## **RESUMO**

**AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: NÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 24/09/2026**

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO**

Para mais informações, acessar:  
<https://sescrn.com.br/paginacao/licitacoes> ou utilize o QR CODE

acima

## ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2-DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA HABILITAÇÃO– ENVELOPE 2
- 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- 12- DO RECURSO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15- DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
- 16- SANÇÕES
- 17 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 18 – SUBCONTRATAÇÃO
- 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- ANEXOS
- 21 - FORO

## ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL nº 037/2026****PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º PP 021/2026****TIPO MENOR PREÇO****REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE, PROJEÇÃO E DEMAIS RECURSOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

2.1 – O edital poderá ser retirado através do site da entidade [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br).

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado **até o dia 24/09/2026**, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br) ou fisicamente no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

2.2.1 – A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias de expediente institucional.

2.2.2 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.3 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2.2.4 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.2.5 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Sesc, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 - Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 - Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 - A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:**

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo II, documento 01, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil.

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as "sociedades comerciais, ou, ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

## 5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.4.1 Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

#### ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP XXX/2026  
OBJETO: XXXXXXXXXX;  
DATA: xx/xx/xxxx  
HORÁRIO: xxxx

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

#### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

##### ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE:  
AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP XXX/2026  
OBJETO: XXXXX  
DATA: xx/xx/xxxx  
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 – **Concluída a fase de Credenciamento** não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

#### 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.2.3 – Deverá apresentar: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL em moeda corrente nacional, conforme descrito no termo de referência (Anexo II).

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - O licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, portfólio e/ou acervo fotográfico contendo os materiais, mobiliários, peças decorativas, elementos cenográficos, estruturas e demais itens integrantes de seu acervo operacional.

6.6.1 - O portfólio deverá ser composto por fotografias reais, atuais e que permitam a identificação dos itens disponibilizados para locação, acompanhadas, sempre que possível, das respectivas

especificações técnicas, incluindo dimensões, características, materiais de fabricação e quantitativos disponíveis.

6.6.2 - A documentação apresentada terá por finalidade comprovar a conformidade dos itens ofertados com as especificações e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

6.6.3 - A não apresentação do portfólio e/ou acervo fotográfico exigido, bem como a constatação de incompatibilidade relevante entre os itens apresentados e as especificações técnicas estabelecidas neste Instrumento Convocatório, poderá ensejar a desclassificação da proposta, desde que oportunizado ao licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

6.7 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada. O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”; ou

f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**

g) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expreso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

#### 7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

#### 7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

#### 7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

#### 7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou

executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

7.5.1.2 Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do respectivo Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT da circunscrição da sede da licitante, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação, comprovando o regular registro da empresa e de seu responsável técnico, com atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente licitação. O responsável técnico indicado deverá ser profissional legalmente habilitado nas modalidades de Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e/ou Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA e/ou CFT, conforme a competência legal atribuída a cada profissional.

7.5.1.3 Apresentar 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CFT, em nome do profissional responsável técnico indicado pela licitante, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT correspondente, quando aplicável, comprovando a execução de serviços de características, porte e complexidade compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.5.1.4 Será admitida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome de mais de um profissional, desde que seja devidamente demonstrada a responsabilidade técnica de cada profissional pelos serviços executados. As Certidões de Registro dos Profissionais deverão estar válidas na data de apresentação dos documentos de habilitação e serem emitidas pelo CREA e/ou CFT da circunscrição do domicílio do profissional.

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissa em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

## 9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, realizando o registro dos valores inicialmente ofertados e das demais informações necessárias à condução da sessão, sem prejuízo da análise posterior e detalhada de sua conformidade com as exigências deste Edital. Será facultado à Comissão suspender a sessão, caso necessário.

9.6 - Abertos os envelopes e registrados os valores das propostas escritas, as licitantes participarão da fase de lances verbais, independentemente dos valores inicialmente ofertados, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

9.7 - A análise de conformidade, o julgamento e a classificação das propostas serão realizados após o encerramento da fase de lances verbais e da eventual negociação, considerando-se, para esse fim, os valores finais obtidos na disputa.

9.8 - Encerrada a fase competitiva, a Comissão de Licitação procederá à análise detalhada da proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto às especificações do objeto, aos requisitos formais e técnicos, aos preços ofertados e às demais exigências aplicáveis.

9.9 - Durante a análise e o julgamento da proposta, a Comissão poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sanar falhas ou esclarecer aspectos da proposta, observados os limites previstos neste Edital e na regulamentação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a concessão de vantagem indevida à licitante.

9.10 - Caso a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja considerada desconforme com as exigências do Edital e a irregularidade não seja passível de saneamento, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta da licitante subsequente, observada a ordem de classificação decorrente da fase de lances, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta que atenda integralmente às condições do instrumento convocatório.

9.11 - O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

9.12 - Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.13 - Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

**9.14 - Poderá ser ofertado lance intermediário.**

**9.15 - O modo de disputa aplicado a este pregão será aberto.**

9.16 - O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.17 - E, não havendo novos lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.18 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.19 - ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.20 - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.20.1 - O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.20.2 - Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.20.3 - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.20.4 - Não exercido o direito de preferência, ou não sendo aceita a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20.5 - Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.20.6 - Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.21 - Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.22 - Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.23 - A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.24 - Caso seja constatado o não atendimento dos requisitos de habilitação pela licitante mais bem classificada, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise de sua proposta e posterior abertura do respectivo envelope de habilitação, repetindo-se o procedimento até que seja encontrada licitante que atenda integralmente às exigências do Edital.

9.25 - Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.26 - Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do certame, registrando todos os atos em ata e promovendo a divulgação do resultado aos interessados, sem prejuízo da posterior homologação do certame.

9.27 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a licitante originalmente classificada em primeiro lugar.

9.28 - Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão), no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

## 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

11.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

## 12 – DO RECURSO

12.1 - Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/AR-RN, via e-mail: [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sítio eletrônico dessa entidade. A contagem do prazo será conforme o subitem 19.4 deste Edital.

12.1.1 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.2 - Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre eles.

12.3 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

12.4 - Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC-AR/RN.

### 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO, podendo ocorrer homologação parcial, quando houver mais de um item, lote ou etapa, e desde que atendidos os requisitos legais e editalícios.

13.2 - Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 - Perda do direito à contratação;

13.5.2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

### 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

14.2 - Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

14.3 - As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

14.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

14.5 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar nos termos **da resolução Sesc 1.593/2024** e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14.6 - O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14.7 - Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

14.8 - A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

14.9 - Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

## 15 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.2 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

15.3 - O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## 16 – DAS SANÇÕES

### 16.1 - Das sanções relativas à licitação:

16.1.1 - As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções

administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.2 - Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

16.1.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

| GRAU | MULTA                                                               | SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|      | COMPENSATÓRIA                                                       | PRAZO                                                  |
| 1    | De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 1 mês<br>Máximo: 1 ano                         |
| 2    | De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação  | Mínimo: 1 mês<br>Máximo: 1 ano                         |
| 3    | De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação  | Mínimo: 6 meses<br>Máximo: 3 anos                      |
| 4    | De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação      | Mínimo: 6 meses<br>Máximo: 3 anos                      |

| ITEM | INFRAÇÃO                                                                                                                                   | GRAU |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.                                                                | 1    |
| 2    | Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.                       | 1    |
| 3    | Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação. | 1    |
| 4    | Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.                       | 4    |
| 5    | Apresentar documentação falsa.                                                                                                             | 2    |
| 6    | Fazer declaração falsa ou omitir informações.                                                                                              | 2    |
| 7    | Cometer fraude fiscal.                                                                                                                     | 3    |
| 8    | Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.                                                                                | 4    |
| 9    | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.                                         | 4    |

16.1.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser depositado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.

16.1.5 - As sanções previstas nas alíneas 16.1.1 e 16.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.6 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.1.7 - A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

16.2 - A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

## 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.1.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.1.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.1.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.2 - O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.sesc.com.br](mailto:dpo@rn.sesc.com.br).

17.3 - O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

## 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - Não poderá subcontratar o objeto desta licitação.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes).

19.2 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

19.3 - Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

19.5 - Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.6 - A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

19.7 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

19.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 - A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante mais bem classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

19.10 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.11 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

19.12 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 - Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.14 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.15 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

19.16 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.

19.17 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

## 20 - ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

|                  |        |                                                                         |
|------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>   | Doc 01 | Termo de Referência                                                     |
|                  | Doc 02 | Descrição do Objeto                                                     |
| <b>Anexo II</b>  | Doc 01 | Modelo de Credenciamento                                                |
|                  | Doc 02 | Modelo de Declaração do Porte da Empresa                                |
| <b>Anexo III</b> | Doc 01 | Modelo de Proposta                                                      |
| <b>Anexo IV</b>  | Doc 01 | Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art 7º da CF/88 |
|                  | Doc 02 | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo                 |

|                |        |                                                          |
|----------------|--------|----------------------------------------------------------|
|                | Doc 03 | Modelo de Declaração de Sustentabilidade                 |
|                | Doc 04 | Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica |
| <b>Anexo V</b> | Doc 01 | Minuta da Ata de Minuta da Ata de Registro de Preços     |

## 21 – DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal/RN, xxxxxx de 2026

Gedson Bezerra Nunes  
**DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

## ANEXO I

### DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 021/2026

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - OBJETO

**1.1** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE, PROJEÇÃO E DEMAIS RECURSOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e especificações constantes na planilha descritiva anexa, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

**1.2** Critério de julgamento: Menor valor por lote.

**1.3** A adesão à Ata de Registro de Preços será admitida, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos nos artigos 52 a 55 das Resoluções Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024.

##### 2 - JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte (Sesc AR/RN) é uma instituição comprometida com a promoção da qualidade de vida, do bem-estar social e do desenvolvimento humano, por meio da realização de ações e projetos nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. Para o cumprimento de sua missão

institucional, promove ao longo do ano uma ampla programação de eventos, campanhas, projetos e atividades de médio e grande porte, destinados prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e à comunidade em geral.

A realização dessas ações demanda a disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços especializados que não integram a estrutura operacional permanente da instituição, tornando necessária a contratação de empresas especializadas capazes de atender, com qualidade, segurança e eficiência, às demandas dos eventos promovidos pelo Sesc AR/RN.

As contratações pretendidas visam assegurar condições adequadas para o planejamento, execução e operacionalização dos eventos institucionais, contribuindo para a excelência na prestação dos serviços oferecidos ao público, para a valorização da imagem institucional e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade em todo o estado do Rio Grande do Norte.

Além dos aspectos operacionais, a contratação deverá observar requisitos relacionados à segurança, acessibilidade, sustentabilidade, conforto e bem-estar dos participantes, em conformidade com as diretrizes institucionais do Sesc, a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis à realização de eventos.

As ações desenvolvidas pelo Sesc AR/RN possuem relevante impacto social, educacional, cultural, esportivo e econômico, reunindo milhares de participantes ao longo do ano e contribuindo para o fortalecimento das comunidades atendidas, a ocupação qualificada dos espaços públicos e privados, a promoção da cidadania e a ampliação do acesso da população a atividades de interesse coletivo.

Dessa forma, a contratação objeto deste Termo de Referência mostra-se indispensável para garantir a adequada execução das atividades previstas no Programa de Trabalho da instituição, assegurando padrões de qualidade, segurança, eficiência operacional e atendimento às necessidades das unidades operacionais do Sesc AR/RN.

A presente Ata de Registro de Preços destina-se à prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de sustentação, sistemas de controle e demais recursos audiovisuais necessários à realização de eventos promovidos pelo Sesc AR/RN, incluindo transporte, instalação,

operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem. Esses recursos são fundamentais para assegurar a qualidade técnica das apresentações artísticas, atividades institucionais, ações educativas, esportivas, culturais e de lazer, proporcionando adequada comunicação, visibilidade, acessibilidade e experiência ao público participante.

Adicionalmente, os quantitativos estimados foram definidos com base em dados históricos de eventos anteriores e em projeções fundamentadas de participação de público, considerando o porte e as características de cada ação prevista, conforme anexo 1. Tal metodologia visa assegurar a compatibilidade entre a demanda e a contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

No que se refere ao parcelamento do objeto, optou-se pela divisão da contratação em lotes distintos, organizados por região de atendimento, considerando a necessidade de execução dos serviços em unidades e espaços localizados em diferentes municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A adoção do julgamento por lote, em vez do julgamento individual por item ou por grupos menores, mostra-se mais adequada em razão da complementaridade e interdependência dos serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, que, embora compostos por diferentes itens, integram uma mesma solução técnica e operacional para a realização dos eventos.

A contratação agrupada por lote possibilita que os serviços sejam executados de forma integrada por um mesmo fornecedor, favorecendo a compatibilidade técnica entre equipamentos, a padronização da operação, a coordenação das equipes, a logística de transporte, a montagem, os testes, a operação e a desmontagem, além de proporcionar maior clareza quanto à responsabilidade pela entrega da solução contratada.

O agrupamento por região também se mostra vantajoso sob o aspecto econômico e logístico, uma vez que permite o planejamento conjunto dos

deslocamentos, transporte de equipamentos e mobilização de equipes, reduzindo a possibilidade de deslocamentos fragmentados e custos operacionais decorrentes da contratação de diferentes fornecedores para itens pertencentes a uma mesma solução.

A contratação por itens ou por grupos menores poderia resultar na necessidade de coordenação entre diversos fornecedores para a execução de um mesmo evento, aumentando a complexidade operacional, os riscos de incompatibilidade entre equipamentos e a possibilidade de conflitos relacionados à montagem, operação, horários, responsabilidades e atendimento às demandas técnicas.

Ressalta-se, ainda, que a divisão por lotes regionais não busca restringir a competitividade, mas, ao contrário, possibilitar a participação de empresas que possuam capacidade de atendimento em determinadas regiões do Estado, evitando que a extensão territorial da contratação constitua uma barreira desnecessária à participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, o critério de julgamento por lote regional busca conciliar competitividade, economicidade, eficiência logística, viabilidade operacional e adequada execução dos serviços, mantendo o parcelamento do objeto em dimensão compatível com as características da contratação e com a necessidade de atendimento das diferentes localidades abrangidas pelo Sesc RN.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a execução eficiente das atividades institucionais do Sesc AR/RN.

Considerando a diversidade de formatos, ambientes e portes dos eventos realizados pela instituição, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para disponibilizar equipamentos modernos, seguros e compatíveis com as exigências de cada ação, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

### **3 - ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas institucionais do Sesc AR/RN e poderão ser executados em suas unidades operacionais, bem como em espaços públicos ou privados utilizados para a realização de eventos de médio e grande porte. Os eventos poderão ser executados nas unidades do Sesc AR/RN como também em pontos externos como praças, centro de eventos, comércios, shoppings, teatros e espaços para shows.

A contratação está dividida em lotes, com abrangência geográfica definida da seguinte forma:

**Lotes 1:** atendimento às demandas realizadas em Natal e municípios da Região Metropolitana de Natal.

**Lote 2:** atendimento às demandas realizadas no município de Mossoró e respectivas regiões de abrangência.

**Lote 3:** atendimento às demandas realizadas no município de Caicó e respectivas regiões de abrangência.

Todos os custos relacionados ao transporte de equipamentos, deslocamento de profissionais, hospedagem, alimentação, fretes, combustíveis, taxas, encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar contempladas nos valores propostos, não sendo admitida cobrança adicional à contratante.

A REGISTRADA deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a abrangência da contratação, garantindo o atendimento das demandas dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

**4.1** Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do respectivo Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT da circunscrição da sede da licitante, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação, comprovando o regular registro da empresa e de seu responsável técnico, com atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente licitação.

O responsável técnico indicado deverá ser profissional legalmente habilitado nas modalidades de Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e/ou Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA e/ou CFT, conforme a competência legal atribuída a cada profissional.

**4.2** Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução ou a execução em andamento de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

**4.3** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.

**4.4** Apresentar 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CFT, em nome do profissional responsável técnico indicado pela licitante, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT correspondente, quando aplicável, comprovando a execução de serviços de características, porte e complexidade compatíveis com o objeto da presente licitação.

**4.5** Será admitida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome de mais de um profissional, desde que seja devidamente demonstrada a responsabilidade técnica de cada profissional pelos serviços executados. As Certidões de Registro dos Profissionais deverão estar válidas na data de apresentação dos documentos de habilitação e serem emitidas pelo CREA e/ou CFT da circunscrição do domicílio do profissional.

**4.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

## **5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**5.1.** A empresa REGISTRADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança,

responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

**5.2.** A REGISTRADA deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

**5.3.** A REGISTRADA deverá prestar os serviços, conforme a necessidade das unidades do Sesc AR/RN.

## **6 - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS**

| DESCRIÇÃO DO OBJETO                                        |
|------------------------------------------------------------|
| LOTE 1: EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - NATAL E GRANDE NATAL |
| LOTE 2: EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - MOSSORÓ              |
| LOTE 3: EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - CAICÓ                |

**6.1** Os descritivos dos itens e os quantitativos de cada lote estão no ANEXO II – PLANILHA DESCRITIVA

**6.2** A composição de cada lote reúne diferentes serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, que possuem relação direta e complementar e são demandados de forma integrada para a realização dos eventos.

**6.3** O agrupamento não restringe a participação de empresas especializadas, uma vez que reúne apenas serviços correlatos e compatíveis entre si, que compõem uma mesma solução técnica. A composição dos lotes não exige especializações estranhas ao objeto, permitindo a participação de empresas com capacidade para executar os serviços integrantes de cada lote e, conseqüentemente, preservando a competitividade do certame.

## **7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS**

**7.1** A REGISTRADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Sesc-AR/RN, considerando que as solicitações de prestação dos serviços serão realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data

prevista para o evento, podendo esse prazo ser reduzido em situações excepcionais e devidamente justificadas pela REGISTRANTE. A REGISTRADA deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se, de forma exclusiva, por quaisquer danos ou ocorrências decorrentes da execução dos serviços nos locais previamente definidos pelo Sesc-AR/RN.

**7.2** Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc AR/RN durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

**7.3** A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

**7.4** A REGISTRADA deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

**7.5** A REGISTRADA deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc AR/RN.

**7.6** O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa REGISTRADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 DA REGISTRADA:**

**8.1.1** A Empresa REGISTRADA deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

**8.1.2** Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa REGISTRADA.

**8.1.3** A Empresa REGISTRADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.1.4** A Empresa REGISTRADA será responsabilizada por quaisquer acidentes que

venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa REGISTRADA, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.

**8.1.5** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela REGISTRANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela REGISTRANTE;

**8.1.6** Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela REGISTRANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

**8.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da REGISTRANTE;

**8.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.1.9** Comunicar à REGISTRANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitado

**8.1.10** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

**8.1.11** Para a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços que demandem responsabilidade técnica, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA/RN, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CFT, conforme a natureza do serviço e a legislação vigente. A ART ou TRT deverá ser apresentada previamente à execução dos serviços e, quando aplicável, antes da realização do evento, e deverá estar assinada pelo mesmo profissional responsável técnico indicado pela licitante no item 4.4 deste Termo de Referência, que assumirá a responsabilidade técnica pelas atividades objeto do documento.

**8.1.12** Em caso de substituição do profissional responsável técnico indicado pela REGISTRANTE, a empresa deverá apresentar, previamente à atuação do novo profissional, a documentação exigida para a comprovação de sua qualificação e habilitação técnica, conforme os requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 4.4 e 4.5 deste Termo de Referência. A documentação deverá estar válida na data de sua apresentação e comprovar que o novo profissional possui registro, habilitação e atribuições compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação.

**8.1.13** A REGISTRADA deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

**8.1.14** A instalação, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos elétricos devem atender a Norma Brasileira - NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, Norma Regulamentadora 10 – NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, e demais Normas Técnicas pertinentes ao sistema.

**8.1.15** A REGISTRADA deverá ainda participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Sesc AR/RN, em data e horário a ser agendado e comunicado;

**8.1.16** A REGISTRADA deverá observar no local da montagem dos equipamentos, a estrutura existente como: parte elétrica, hidráulica, telefônica, comercial, os pedestres e os meios de transporte, de forma a não comprometer ou danificar sua funcionalidade, bem como no decorrer do evento;

**8.1.17** A REGISTRADA é responsável pela desmontagem e recolhimento de todo o material ao término do evento. Visto que, caso o local da realização do evento venha cobrar alguma multa, caberá a REGISTRADA arcar com esta despesa.

**8.1.18** Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pelo Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança. Constatadas quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a REGISTRADA se obriga a saná-las imediatamente.

**8.1.19** A REGISTRADA será responsável - durante todos os dias dos eventos - pela

manutenção e pela substituição de materiais sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem até o seu final, devendo a REGISTRADA estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de doze horas antes do início da data do evento.

**8.1.20** A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma segura, estável e compatível com as condições climáticas e operacionais do local, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes e, quando aplicável, as condições estabelecidas em projeto técnico. A instalação deverá contemplar, conforme a natureza e as características dos equipamentos, os sistemas e dispositivos necessários à sua adequada fixação, ancoragem e estabilização, de modo a garantir a segurança dos equipamentos, dos profissionais envolvidos e do público presente durante a execução dos serviços.

**8.1.21** Quando aplicável a REGISTRADA deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

**8.1.22** Quando aplicável a REGISTRADA deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

## **8.2 DO SESC AR/RN:**

**8.2.1** Fornecer à REGISTRADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

**8.2.2** Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela

REGISTRADA, através de colaboradores designados para este fim;

**8.2.3** Notificar a REGISTRADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.4** Solicitar a apresentação, por parte da REGISTRADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.2.5** Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução Ata de Registro de Preços ;

**8.2.6** Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Décima deste Termo de Referência.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1** A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Eventos e pela Coordenação de Eventos ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2** O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e no instrumento contratual. Após a conferência da execução e da documentação apresentada, deverá emitir manifestação quanto ao recebimento dos serviços para subsidiar o atesto das notas fiscais pela autoridade competente, registrando as ocorrências identificadas e adotando os encaminhamentos necessários junto aos setores responsáveis pela gestão e execução contratual.

## **10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O valor devido será aquele estabelecido no contrato firmado entre as partes.

**10.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada pela registrada após a conclusão dos serviços e deverá estar acompanhada dos documentos necessários à comprovação da execução, conforme exigências estabelecidas pelo Sesc-AR/RN, bem como de boleto bancário ou dados bancários para depósito.

**10.3.** Para fins de liquidação da despesa, a registrada deverá apresentar, quando exigível, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista, ou documentos equivalentes admitidos pela legislação aplicável.

**10.4.** O atesto da nota fiscal será realizado pelo responsável designado pelo Sesc - AR/RN, após a verificação da efetiva prestação dos serviços, observando-se o quantitativo contratado, as condições estabelecidas no Termo de Referência, a qualidade dos serviços executados e demais obrigações previstas no instrumento contratual.

**10.5.** Poderão ser realizadas glosas sobre os valores faturados quando constatada a não execução, execução parcial, execução em desacordo com as especificações contratadas ou a ocorrência de outras situações que impliquem pagamento indevido, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à apresentação de justificativas, quando cabível.

**10.6.** O pagamento será realizado pelo valor efetivamente devido, conforme os serviços comprovadamente prestados e devidamente atestados pelo Sesc -AR/RN, observados os valores estabelecidos na Ata de Registro de Preço.

**10.7.** Na hipótese de a nota fiscal ou a documentação apresentada conter inconsistências ou apresentar pendências que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, iniciando-se nova contagem após o recebimento da documentação corrigida, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

## **11. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**11.1** Qualquer eventual conflito relacionado ao contrato será resolvido através de negociação direta entre as partes. Caso não haja acordo, as partes poderão recorrer aos meios judiciais competentes.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Este Termo de Referência poderá ser alterado por meio de aditivos contratuais, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O processo de Registro de Preços será realizado conforme os termos da Resolução SESC nº 1.593/2024 e demais normativas pertinentes.

**12.2** Em caso de prorrogação contratual, os quantitativos estimados poderão ser revistos e atualizados pela REGISTRANTE, mediante justificativa técnica fundamentada na demanda efetivamente observada durante a execução contratual, respeitados os limites e condições estabelecidos na regulamentação aplicável ao Sesc AR/RN.

**12.3** Considerando as características operacionais da contratação e a necessidade de garantir a viabilidade econômica da execução dos serviços, a REGISTRANTE realizará solicitações em quantitativos correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade estimada para cada item, observadas as necessidades de cada demanda. Os pedidos serão realizados de forma parcelada ao longo da vigência contratual, de acordo com a programação institucional e a conveniência da REGISTRANTE.

**12.4** Os valores contratados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data-base da proposta ou do orçamento a que esta se referir, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições normativas vigentes.

**12.5** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados após o interstício mínimo de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.593/2024. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições que ensejaram o registro, observado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do § 2º do art. 45 do referido Regulamento.

## ANEXO 1

### JUSTIFICATIVA PARA O DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS

O dimensionamento dos quantitativos estimados para o presente Registro de Preços foi realizado a partir da análise integrada do histórico de utilização dos serviços de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, equipamentos audiovisuais e estruturas de apoio empregados pelo Sesc em eventos realizados anteriormente, considerando-se, ainda, as características, o porte, a quantidade de público, a configuração dos espaços, a quantidade de palcos e áreas de atendimento, bem como as necessidades técnicas específicas de cada programação.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os serviços efetivamente demandados em eventos como Semana S do Comércio, Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, Circuito Sesc de Corridas – Etapa Mossoró, Parada na Ladeira, Brilha Natal, cerimônias e demais eventos de médio e grande porte realizados nas unidades do Sesc, utilizando-se como referência as demandas efetivamente executadas e os equipamentos necessários à adequada operação dos eventos.

A análise histórica demonstra que as necessidades do Sesc apresentam significativa variação de acordo com o porte e a natureza da programação. Há eventos de médio porte, realizados em ambientes fechados e com público reduzido, que demandam sistemas simplificados, bem como eventos de grande porte, com múltiplos palcos, atrações musicais, áreas de circulação, espaços temáticos, estruturas de apoio, torres de delay e públicos que podem alcançar milhares de pessoas. Dessa forma, não se mostra adequado estabelecer um único padrão de equipamento para todas as situações, sendo necessária a previsão de diferentes níveis de atendimento.

Nesse sentido, os quantitativos foram estruturados de maneira modular, permitindo que os serviços sejam requisitados conforme a necessidade de cada

evento, sem que a Administração precise contratar equipamentos superiores ao necessário para programações de menor porte.

O dimensionamento dos sistemas de sonorização considerou a diversidade de eventos realizados pelo Sesc e a necessidade de atendimento a diferentes faixas de público.

No histórico analisado, foram identificadas demandas que variaram desde cerimoniais em espaços fechados até eventos de grande porte, como a Semana S e o Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, cuja estrutura de sonorização contemplou palco principal, palco secundário, atrações nacionais e locais, sistema de delay distribuído e sistemas específicos para tendas e demais áreas do evento.

Também foram consideradas demandas como o Circuito Sesc de Corridas – Etapa Mossoró, com público estimado de até 3.500 pessoas, e a Parada na Ladeira 2026, com público de até 10.000 pessoas, que exigiram sistemas compostos por line arrays, subwoofers, front fills, retornos de palco, mesas digitais, backline e torres de delay.

Essa diversidade encontra correspondência direta na estruturação dos itens da licitação, que contempla sistemas de sonorização classificados conforme o porte do evento. Para eventos de médio porte foi previsto sistema com caixas em tripé, monitores e microfones, adequado a públicos de 10 a 200 pessoas, bem como, sistemas com maior número de caixas, canais e microfones; e, para eventos de grande porte, sistemas com line arrays, subwoofers, monitores, side fills, microfonação, backline, main power, cabeamento e equipe técnica.

Para eventos com público entre 1.000 e 3.000 pessoas, foi previsto sistema de maior capacidade, com oito caixas line array por lado, seis a oito subwoofers por lado, seis monitores, side fill, microfones, kit de bateria, main power e equipe técnica específica.

Para eventos de 10.000 a 15.000 pessoas, foi previsto sistema de grande porte, com duas mesas digitais profissionais, sistema line array com no mínimo 12 caixas por lado, subwoofers, side fill, seis vias de monitor, sistema Powerplay, microfones, backline, main power, processamento digital, backup de energia e equipe técnica mínima composta por técnico de PA, técnico de monitor, operador e auxiliar técnico.

A previsão desses diferentes níveis de atendimento decorre, portanto, da necessidade observada na execução dos eventos anteriores e busca assegurar que a contratação seja compatível tanto com pequenas solenidades quanto com grandes shows e eventos institucionais.

Além disso, nos eventos de maior porte, verificou-se a necessidade de distribuição do áudio por meio de torres de delay, especialmente em eventos realizados em espaços abertos e com grandes áreas de circulação. No Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, por exemplo, o sistema utilizado contemplou oito torres de delay, com diferentes quantidades de linhas e subwoofers, além de sistema específico para o palco secundário. Na Etapa Mossoró também foram utilizadas estruturas específicas para os pontos de delay e palco secundário.

O dimensionamento dos serviços de iluminação considerou tanto a iluminação específica dos palcos quanto as necessidades de iluminação funcional, cenográfica e arquitetônica dos demais espaços dos eventos.

O histórico de utilização demonstra que os eventos de maior porte demandaram quantidade significativamente superior de equipamentos quando comparados às programações de menor escala. Na Semana S e no Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, por exemplo, foram utilizados equipamentos distintos para o palco da atração nacional, palco da atração local, áreas de serviço, camarote, backdrops, espaços instagramáveis, áreas de circulação, pórtico de largada e chegada, além de iluminação específica para banheiros e demais estruturas.

Na Parada na Ladeira 2026, a iluminação do palco contou com 4 Brutti 2600W, 12 COB LED outdoor 300W, 24 móveis 9R, 6 Mac Aura, 18 PAR LED outdoor, 16 ribaltas P5, 9 strobes, duas máquinas de fumaça e console MA2, além de equipamentos destinados à fachada, áreas de rua e camarote.

O histórico evidencia, portanto, que a necessidade de iluminação não está limitada ao palco. Em eventos externos, também são necessários equipamentos para áreas de circulação, estruturas cenográficas, fachadas, espaços instagramáveis, tendas, banheiros, pórticos, backdrops e áreas técnicas.

A licitação, por essa razão, contempla desde sistemas de iluminação cênica para ambientes fechados, com 20 pontos, até sistemas de grande porte com até 500 pontos e equipamentos específicos, como moving beams, PAR LED, strobes, Brutti, COB, elipsoidais, máquinas de fumaça e consoles profissionais.

Também foram estabelecidos padrões específicos para palcos pequenos, médios e grandes. O item de palco pequeno contempla 4 moving 9R, 12 PAR LED, 2 Brutti e Fresnel; o palco médio contempla 8 moving 9R, 20 PAR LED e 2 Brutti; enquanto o palco grande contempla 12 moving beam 9R, 20 PAR LED, 12 strobes RGBW, 4 Brutti, Fresnel, 12 ribaltas P5 e duas máquinas de fumaça.

Essa gradação foi adotada justamente para refletir a diversidade dos eventos realizados pelo Sesc e evitar tanto o subdimensionamento quanto a contratação de estruturas excessivas.

O dimensionamento dos painéis de LED também foi baseado na diversidade de formatos utilizados nos eventos anteriores.

No histórico analisado, foram identificadas demandas de painéis principais de palco, testeiras, painéis de repetição/delay, painéis para pórticos, laterais de palco e painéis destinados a espaços específicos.

Na Semana S e no Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, por exemplo, foram utilizados painéis de diferentes dimensões, incluindo painel de grande porte para o palco da atração nacional, painel para o palco da atração local, painel no pórtico, painéis de testeira e painéis laterais destinados à transmissão.

No Parada na Ladeira 2026, foram utilizados painel principal de 8,0 m x 3,0 m, testeira de 10,0 m x 2,0 m, três painéis de repetição de 4,0 m x 2,0 m, dois painéis de repetição de 3,0 m x 4,0 m e painel de 3,0 m x 2,0 m destinado à sacada do Sesc Rio Branco.

Diante dessa diversidade, a licitação não ficou restrita a um único formato. Foram previstos painéis modulares de aproximadamente 3,0 m x 2,0 m, 4,0 m x 2,0 m, 5,0 m x 2,0 m e 7,0 m x 3,0 m, além de contratação por metro quadrado, permitindo composições em diferentes dimensões e formatos conforme a necessidade do evento.

A previsão de contratação por metro quadrado também confere maior flexibilidade à Administração, uma vez que permite adequar a dimensão do painel ao projeto de cada evento, evitando a necessidade de prever previamente todas as combinações possíveis de dimensões.

Além disso, os itens contemplam estrutura de sustentação em treliça/box truss, processador de vídeo, sistema de controle, cabeamento de energia e sinal, acessórios e módulos reserva, elementos necessários para assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos durante os eventos.

A experiência dos eventos anteriores também demonstrou que a demanda não se restringe aos equipamentos principais. A extensão elétrica, o cabeamento de sinal e energia, os conectores, sistemas de proteção, main power e demais acessórios são indispensáveis para a instalação e operação segura dos equipamentos.

Nos eventos de grande porte, a extensão dos espaços e a distribuição dos equipamentos entre palcos, torres de delay, áreas de apoio, tendas e estruturas cenográficas exigem quantitativos relevantes de cabeamento.

Por esse motivo, a licitação prevê extensões elétricas de diferentes quantitativos, inclusive 1.000 metros para as demandas de maior porte, além de 200 metros para demandas intermediárias e 100 metros para demandas de médio porte.

Essa previsão está diretamente relacionada à experiência operacional observada, uma vez que a ausência de cabeamento e infraestrutura adequada pode comprometer o funcionamento dos equipamentos e gerar riscos operacionais.

Assim, o quantitativo estimado foi estabelecido considerando-se, de forma integrada:

- a) o histórico efetivo de utilização dos serviços e equipamentos em eventos anteriormente realizados pelo Sesc;
- b) o porte e a estimativa de público dos eventos;
- c) a quantidade de palcos, áreas de programação e espaços simultâneos;
- d) a necessidade de atendimento a atrações musicais com riders técnicos específicos;
- e) a necessidade de distribuição sonora por torres de delay em eventos realizados em áreas abertas e de grande extensão;
- f) a necessidade de iluminação cênica, funcional, arquitetônica e decorativa em diferentes áreas do evento;

g) a utilização de painéis de LED em diferentes dimensões e finalidades, incluindo palco, testeiras, laterais, repetição e transmissão;

h) a necessidade de estruturas de sustentação, cabeamento, alimentação elétrica, acessórios, equipamentos de controle e suporte técnico;

i) a necessidade de atendimento simultâneo de diferentes espaços e atividades dentro de um mesmo evento; e

j) a necessidade de manter flexibilidade para atendimento de eventos de diferentes portes ao longo da vigência contratual.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam a contratação ou utilização obrigatória de todos os itens em cada evento, mas constituem uma estimativa global destinada a possibilitar o atendimento das demandas que poderão surgir durante a vigência contratual. A utilização efetiva de cada item dependerá das características e necessidades técnicas de cada evento, mediante solicitação da Contratante.

A adoção de itens modularizados por porte, capacidade e característica técnica permite maior racionalidade na contratação, possibilitando selecionar apenas a estrutura compatível com cada demanda. Essa metodologia evita a adoção de uma estrutura única e superdimensionada para todas as programações, ao mesmo tempo em que assegura disponibilidade de equipamentos suficientes para eventos de maior complexidade.

Dessa forma, os quantitativos definidos para a contratação encontram respaldo na experiência operacional acumulada pelo Sesc, especialmente nas demandas observadas em eventos como Semana S, Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, Circuito Sesc de Corridas – Etapa Mossoró, Parada na Ladeira e demais eventos

institucionais e culturais, além da necessidade de contemplar diferentes portes e configurações de eventos.

A análise do histórico demonstra que a demanda apresenta variação significativa entre os eventos, razão pela qual o dimensionamento foi estruturado por categorias de equipamentos e diferentes níveis de capacidade. Os quantitativos foram, portanto, estabelecidos com o objetivo de assegurar continuidade operacional, qualidade técnica, segurança, flexibilidade e capacidade de atendimento às demandas previstas e supervenientes, mantendo-se compatibilidade com o histórico de utilização dos serviços.

Nesse contexto, a estimativa constitui reserva técnica de contratação para atendimento da programação institucional do Sesc, sem caracterizar obrigação de consumo integral dos quantitativos, sendo a efetiva utilização condicionada às necessidades de cada evento e às respectivas solicitações da Administração.

## ANEXO I

### DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E LED |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ITEM                                                                         | MATERIAL                   | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTITATIVO TOTAL | UNIDADE/DIARIA |
| LOTE 1 - EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - NATAL E GRANDE NATAL                  |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                |
| 1                                                                            | ILUMINACAO CENICA TIPO I   | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 20 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 200 PESSOAS) | 5                  | UNID./DIARIA   |
| 2                                                                            | ILUMINACAO CENICA TIPO II  | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 50 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 200 PESSOAS) | 2                  | UNID./DIARIA   |
| 3                                                                            | ILUMINACAO CENICA TIPO III | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 70 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE                                                                | 10                 | UNID./DIARIA   |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte

|   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |              |
|---|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
|   |                           | PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 400 PESSOAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |              |
| 4 | ILUMINACAO CENICA TIPO V  | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 200 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 5000 PESSOAS)  | 8 | UNID./DIARIA |
| 5 | ILUMINACAO CENICA TIPO VI | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 300 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, REFLETORES FRESNEL, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 10000 PESSOAS) | 5 | UNID./DIARIA |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

|   |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |              |
|---|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 6 | ILUMINACAO CENICA TIPO VII                    | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO CENICA DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS COM PUBLICO DE ATÉ 20.000 PESSOAS, COMPOSTO POR ATÉ 500 PONTOS DE ILUMINACAO ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38, SET LIGHT E REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME AS NECESSIDADES TECNICAS E AS CONDIÇÕES DO ESPACO. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR, AINDA, 16 REFLETORES PAR LED OUTDOOR 9X12W, 20 MOVING BEAM 9R OU SUPERIOR, 08 REFLETORES ATOMIC 1000W RGB, 12 REFLETORES COB LED OUTDOOR 300W, 04 REFLETORES BRUTTI 2600W, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIAS LED 300W, 01 MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL E 01 CONSOLE DE ILUMINACAO MA2 OU SUPERIOR, COM CONTROLE DMX. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, CONECTORES, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAIN POWER, ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERA GARANTIR A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS E AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DE CADA EVENTO E RIDER TECNICO DAS ATRACOES, QUANDO HOVER. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. | 4  | UNID./DIARIA |
| 7 | ILUMINACAO PALCO PEQUENO - TAMANHO 6,0 x 4,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 04 MOVING 9R OU SUPERIOR, 12 REFLETORES PAR LED, 02 BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG, USAR EM CANAIS DMX. (MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 | UNID./DIARIA |

|    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |              |
|----|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 8  | ILUMINACAO<br>PALCO MEDIO -<br>TAMANHO 8,0 x<br>6,0m    | LOCACAO E INSTALACAO DE 08 MOVING 9R<br>OU SUPERIOR, 20 REFLETORES PAR LED, 02<br>BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM<br>MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR,<br>CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS<br>CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU<br>AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG,<br>USAR EM CANAIS DMX.(MAQUINA DE FUMACA<br>PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E<br>FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS,<br>MATERIAIS NECESSARIOS PARA<br>FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A<br>EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE<br>PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE<br>REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN,<br>CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO<br>EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                  | 8    | UNID./DIARIA |
| 9  | ILUMINACAO<br>PALCO GRANDE -<br>TAMANHO 12,0 x<br>10,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 12 MOVING BEAM<br>9R OU SUPERIOR, 20 REFLETORES PAR LED, 12<br>REFLETORES STROBO RGBW, 04 BRUT LED, 02<br>REFLETORES FRESNEL, 12 RIBALTAS P5; EM<br>MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR,<br>CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS<br>CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU<br>AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO<br>GRANDMA2 OU SUPERIOR, 02 FOG, USAR EM<br>CANAIS DMX. (02 MAQUINAS DE FUMACA<br>PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E<br>FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, GRID<br>PRÓPRIO DE SUSTENTACAO E MATERIAIS<br>NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E<br>OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA<br>APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E<br>EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO<br>CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME<br>COMPETENCIAS LEGAIS, COMO<br>EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC. | 8    | UNID./DIARIA |
| 10 | EXTENSAO<br>ELETRICA                                    | LOCACAO E INSTALACAO DE EXTENSOES DE<br>20M A 100M PARA LIGACAO ELETRICA DE<br>MATERIAIS DIVERSOS, INCUSOS CONECTORES<br>10A E 20A, SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA,<br>DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1000 | METROS       |
| 11 | PAINEL DE LED<br>TIPO I                                 | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO,<br>OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE<br>LED MODULAR PROFISSIONAL SMD<br>INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU<br>P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO,<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 2,00<br>M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE<br>RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO<br>MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E<br>QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM<br>APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO<br>DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS<br>E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS.O<br>PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM<br>ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX<br>TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO,<br>DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS<br>E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM                                                                          | 50   | UNID./DIARIA |

|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |              |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |                       | ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR.INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |              |
| 12 | PAINEL DE LED TIPO II | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS.O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR.INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO. | 30 | UNID./DIARIA |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 13 | PAINEL DE LED TIPO III | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS.O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR.INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p> | 50 | UNID./DIARIA |
| 14 | PAINEL DE LED TIPO IV  | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 M X 3,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS.O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR.INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50 | UNID./DIARIA |

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                        |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|
|    |                              | FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                        |
| 15 | PAINEL DE LED METRO QUADRADO | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL, MEDIDO POR METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ), COM TECNOLOGIA SMD INDOOR/OUTDOOR, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, ALTO CONTRASTE E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS, SHOWS, FEIRAS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. PIXEL PITCH, BRILHO E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS DEVERAO SER COMPATIVELIS COM O AMBIENTE DE INSTALACAO (INDOOR OU OUTDOOR) E COM A FINALIDADE DO EVENTO. O PAINEL PODERA SER INSTALADO EM DIFERENTES FORMATOS E DIMENSOES, CONFORME PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO MONTAGENS PLANAS, CURVAS, CONCAVAS, CONVEXAS OU FORMATOS ESPECIAIS, DESDE QUE TECNICAMENTE VIAVEIS. NCLUSOS ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM TRELICA TIPO BOX TRUSS OU SISTEMA COMPATIVEL, PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, SISTEMA DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR, E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. INCLUSA EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. | 500 | M <sup>2</sup> /DIARIA |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 16 | PAINEL DE LED CURVO METRO QUADRADO | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL CURVO, MEDIDO POR METRO QUADRADO (M²), COM CAPACIDADE PARA MONTAGEM EM FORMATOS CURVOS, PERMITINDO COMPOSICOES CONCAVAS, CONVEXAS E FORMATOS ESPECIAIS. EQUIPAMENTO COM PIXEL PITCH MINIMO DE 2,6 MM, TECNOLOGIA SMD, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO E TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 7.680 HZ. O SISTEMA DEVERA POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO ESPECIFICO PARA CURVATURA E AJUSTE ANGULAR MINIMO DE 45° ENTRE MODULOS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE DE MONTAGEM, SEGURANCA E ALTA QUALIDADE VISUAL. O PAINEL PODERA SER INSTALADO EM DIFERENTES FORMATOS E DIMENSOES, CONFORME PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO MONTAGENS CURVAS, CILINDRICAS, CONCAVAS, CONVEXAS OU OUTRAS CONFIGURACOES ESPECIAIS TECNICAMENTE VIAVEIS. O SISTEMA DEVERA SER FORNECIDO COM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM TRELICA TIPO BOX TRUSS OU SISTEMA COMPATIVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR COM SEGURANCA AS CARGAS E CONFIGURACOES ESPECIAIS DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS DE FIXACAO, TRAVAMENTO E ESTABILIZACAO NECESSARIOS. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE. INCLUSOS PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, SISTEMA DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p> | 100 | M²./DIARIA |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|

|    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |              |
|----|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 17 | <b>SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO I</b>   | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 08 A 16 CANAIS, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS, SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORAMENTO E EFEITOS, COMPATIVEL COM A REALIZACAO DE SOLENIDADES, APRESENTACOES CULTURAIS E SHOWS DE PEQUENO PORTE. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 04 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 01 PEDESTAIS PARA MICROFONE, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO, OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA PARA PUBLICOS DE 10 A 200 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.</p> | 20 | UNID./DIARIA |
| 18 | <b>SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO III</b> | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA AMPLIFICADA DE 24 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 06 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60 | UNID./DIARIA |

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |              |
|----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |                                 | ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 200 A 500 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |              |
| 19 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO III | LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA DE 32 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS, ADEQUADA PARA ATENDER APRESENTACOES ARTISTICAS, SHOWS, SOLENIDADES E EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 04 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, 04 CAIXAS COM TRIPÉ POR LADO, 04 SUBWOOFERS POR LADO, 04 MONITORES DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, KIT DE MICROFONACAO PARA BATERIA, CONTENDO MICROFONES PARA BUMBO, CAIXA, TONS E OVERHEADS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA, REGUAS DE ENERGIA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 500 A 1.000 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. | 40 | UNID./DIARIA |

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |              |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 20 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO IV | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA DE, NO MINIMO, 48 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS, ADEQUADA PARA ATENDER SHOWS, FESTIVAIS, APRESENTACOES ARTISTICAS E EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 08 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, 06 A 08 SUBWOOFERS POR LADO, 06 MONITORES DE PALCO, 01 PAR DE SIDE FILL DE PALCO POR LADO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 MICROFONES COM FIO, 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, KIT DE MICROFONACAO PARA BATERIA, CONTENDO MICROFONES PARA BUMBO, CAIXA, TONS E OVERHEADS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, MAIN POWER PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DO SISTEMA DE AUDIO, SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO ENTRE OS TECNICOS DE PA E MONITOR, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA, REGUAS DE ENERGIA, MULTICABOS E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CORPO DE BATERIA, CONTRABAIXO, GUITARRAS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; 01 TECNICO DE PA (PUBLIC ADDRESS); 01 TECNICO DE MONITOR; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 1.000 A 3.000 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.</p> | 4 | UNID./DIARIA |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 21 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO V | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS COM PUBLICO ESTIMADO ENTRE 10.000 E 15.000 PESSOAS, COMPOSTO POR SISTEMA DE PA PROFISSIONAL, MESA DE SOM DIGITAL DE, NO MINIMO, 64 CANAIS OU SUPERIOR, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS, ADEQUADO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS, FESTIVAIS E EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONFORME RIDER TECNICO DAS ATRACOES. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 02 MESAS DE SOM DIGITAIS PROFISSIONAIS, SENDO 01 PARA PA (MIX RACK OU EQUIVALENTE) E 01 PARA MONITOR (CL5 OU EQUIVALENTE), SISTEMA LINE ARRAY COM, NO MINIMO, 12 CAIXAS POR LADO, OU QUANTIDADE SUPERIOR, CONFORME EXIGENCIA DO RIDER TECNICO E DIMENSOES DA AREA DO EVENTO, 06 A 08 SUBWOOFERS POR LADO, OU QUANTIDADE SUPERIOR, CONFORME EXIGENCIA DO RIDER TECNICO, 01 SIDE FILL ESTEREO (L/R); 06 VIAS DE MONITOR DE PALCO, 01 SUBWOOFER EXCLUSIVO PARA BATERIA, 01 SISTEMA POWERPLAY COMPLETO COM FONES DE OUVIDO, 08 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 12 DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, KIT COMPLETO DE MICROFONACAO PARA BATERIA, CONTENDO MICROFONES PARA BUMBO, CAIXA, TONS, CHIMBAL, OVERHEADS E DEMAIS PECAS NECESSARIAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CONFIGURACAO MINIMA 4X10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA PROFISSIONAL (FENDER TWIN, LANEY OU SIMILAR DE MESMO PORTE), 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA PROFISSIONAL (YAMAHA, PEARL, MAPEX, TAMA OU SIMILAR), COM TONS 10", 12", SURDOS 14" E 16", BUMBO 22", INCLUINDO: 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MAQUINA DE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 BANCO PARA BATERISTA, 01 NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, 01 NOTEBOOK PARA APOIO E REPRODUCAO DE MUSICAS MECANICAS, MAIN POWER PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DO SISTEMA DE AUDIO, SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO ENTRE OS TECNICOS DE PA E MONITOR, MULTICABOS, SPLITTERS, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA, REGUAS DE ENERGIA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA, HOUSE MIX COBERTA PARA OPERACAO DE PA, RACK DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE AUDIO; SISTEMA DE BACKUP DE ENERGIA PARA AS MESAS DE SOM E PROCESSADORES, TODO O CABEAMENTO NECESSARIO PARA</p> | 6 | UNID./DIARIA |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              |
|----|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|    |                  | <p>INTERLIGACAO DE NOTEBOOKS, MICROFONES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO EVENTO.</p> <p>EQUIPE TECNICA MINIMA:</p> <p>01 TECNICO DE PA;</p> <p>01 TECNICO DE MONITOR;</p> <p>01 OPERADOR DE SISTEMA;</p> <p>01 AUXILIAR TECNICO PARA SUPORTE OPERACIONAL DURANTE O EVENTO.</p> <p>A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, ACOMPANHAMENTO TECNICO, SUPORTE OPERACIONAL E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, A SEGURANCA OPERACIONAL E A QUALIDADE SONORA COMPATIVEL COM EVENTOS DE GRANDE PORTE E PUBLICO ESTIMADO ENTRE 10.000 A 15.000 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.</p> |     |              |
| 22 | PEDESTAL         | <p>LOCACAO DE PEDESTAL PARA MICROFONE, TIPO GIRAFÁ OU RETO, COM ESTRUTURA METALICA RESISTENTE, BASE ESTAVEL E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, ANGULACAO E PROXIMIDADE, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZACAO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, SHOWS, CERIMONIAS, TRANSMISSOES E DEMAIS EVENTOS. INCLUSOS TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA SUA CORRETA UTILIZACAO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30  | UNID./DIARIA |
| 23 | MICROFONE BASTAO | <p>LOCACAO DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MARCA SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, COMPOSTO POR TRANSMISSOR, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS, FONTE DE ALIMENTACAO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DOTADO DE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, OPERACAO EM RADIOFREQUENCIA ESTAVEL E LIVRE DE INTERFERENCIAS, COM QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PALESTRAS, CERIMONIAS, APRESENTACOES ARTISTICAS, TRANSMISSOES E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.</p>                                                                                                                 | 100 | UNID./DIARIA |

|    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |              |
|----|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 24 | <b>MICROFONE FACIAL</b> | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE MICROFONE FACIAL SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF, COMPOSTO POR CAPSULA DE ALTA SENSIBILIDADE, TRANSMISSOR BODYPACK, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO LEVE, CONFORTAVEL E DE FIXACAO SEGURA, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, ESPETACULOS, TREINAMENTOS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, BEM COMO INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E SUPORTE TECNICO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM OPERACAO LIVRE DE INTERFERENCIAS E QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PADRAO PROFISSIONAL.                     | 20 | UNID./DIARIA |
| 25 | <b>MICROFONE LAPELA</b> | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF OU SUPERIOR, COMPOSTO POR MICROFONE MINIATURIZADO DE ALTA SENSIBILIDADE, TRANSMISSOR BODYPACK, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DISCRETO, LEVE E CONFORTAVEL, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, ENTREVISTAS, GRAVACOES, TRANSMISSOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, BEM COMO INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E SUPORTE TECNICO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM QUALIDADE DE AUDIO PROFISSIONAL, OPERACAO ESTAVEL E LIVRE DE INTERFERENCIAS. | 10 | UNID./DIARIA |
| 26 | <b>MOVING BEAM</b>      | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE MOVING BEAM 200 5R, COM CONTROLE DMX DE 16 E/OU 20 CANAIS, LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, MOVIMENTOS PAN E TILT MOTORIZADOS, SISTEMA DE CORES, GOBOS, PRISMA, FOCO E DEMAIS RECURSOS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO. ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA DE PALCOS, SHOWS, APRESENTACOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, ESTRUTURAS DE FIXACAO, ENDERECAAMENTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO OPERADOR E/OU TECNICO QUALIFICADO PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO                                                                                 | 60 | UNID./DIARIA |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|    |                    | O PERÍODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |
| 27 | PAR LED RGBW SLIM  | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE REFLETOR PAR LED RGBW SLIM, COM TECNOLOGIA LED NAS CORES VERMELHO (RED), VERDE (GREEN), AZUL (BLUE) E BRANCO (WHITE), CONTROLE VIA DMX, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA, DECORATIVA, ARQUITETÔNICA E DE AMBIENTACÃO DE EVENTOS. INCLUSIVE CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSÓRIOS, SUPORTES, ENDERECAMENTO DMX, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO. | 260 | UNID./DIÁRIA |
| 28 | REFLETOR PAR 38    | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE REFLETOR PAR 38, COM LÂMPADA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CÊNICA, DE DESTAQUE OU AMBIENTACÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA ILUMINAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRAFICOS, FACHADAS, JARDINS, PALCOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. INCLUSIVE CABEAMENTOS, FILTROS, ACESSÓRIOS, SUPORTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.                                                          | 40  | UNID./DIÁRIA |
| 29 | REFLETOR SET LIGHT | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE REFLETOR TIPO SET LIGHT, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PALCOS, ESTÚDIOS, TRANSMISSÕES, GRAVAÇÕES, ENTREVISTAS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, COM SUPORTE, PEDESTAL OU ESTRUTURA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL. INCLUSIVE CABEAMENTOS, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO.                                 | 10  | UNID./DIÁRIA |

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |              |
|----|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 30 | REFLETOR FRESNEL | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR FRESNEL PARA ILUMINACAO CENICA PROFISSIONAL, DOTADO DE LENTE FRESNEL E SISTEMA DE AJUSTE DE FOCO, PERMITINDO VARIACAO ENTRE FEIXE ABERTO E FECHADO. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA ILUMINACAO DE PALCOS, TEATROS, AUDITORIOS, APRESENTACOES ARTISTICAS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, FILTROS, SUPORTES, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO INCLUINDO 2 PIRULITOS DE TRELIÇA Q30 ENVELOPADA EM MALHA PRETA ALTURA 4M.                                                                                                                                                                          | 40 | UNID./DIARIA |
| 31 | REFLETOR COB     | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR COB LED OUTDOOR 300W, COM TECNOLOGIA LED DE ALTA POTENCIA, ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA, ARQUITETURAL, DECORATIVA E FUNCIONAL EM AMBIENTES EXTERNOS. EQUIPAMENTO COM INDICE DE PROTECAO COMPATIVEL PARA USO AO TEMPO, ALTO RENDIMENTO LUMINOSO, CONTROLE DE INTENSIDADE (DIMMER) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DMX, QUANDO APLICAVEL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, SUPORTES, FIXACOES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS. | 40 | UNID./DIARIA |
| 32 | REFLETOR STROBO  | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE REFLETOR STROBO PROFISSIONAL DE 1000W OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA LED OU XENON, CAPAZ DE PRODUZIR EFEITOS DE PISCAGEM E ILUMINACAO CENICA DE ALTA INTENSIDADE, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, DIMMER E OPERACAO VIA PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERA SER INDICADO PARA UTILIZACAO EM SHOWS, APRESENTACOES ARTISTICAS, ESPETACULOS, EVENTOS CORPORATIVOS E PRODUcoes CENICAS, EM AMBIENTES INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME AS NECESSIDADES TECNICAS E AS CONDIÇÕES DO ESPACO. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, CONECTORES, ACESSORIOS, SUPORTES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM,                                                                                                                                                             | 20 | UNID./DIARIA |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |              |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
|    |                   | CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |              |
| 33 | REFLETOR MAC AURA | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE REFLETOR TIPO MAC AURA OU SIMILAR DE MESMO PORTE E DESEMPENHO, COM TECNOLOGIA LED RGBW, SISTEMA DE ZOOM MOTORIZADO, EFEITO AURA INTEGRADO, MOVIMENTO PAN E TILT DE ALTA PRECISAO E CONTROLE VIA PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERA SER INDICADO PARA UTILIZACAO EM SHOWS, ESPETACULOS, APRESENTACOES ARTISTICAS, EVENTOS CORPORATIVOS E PRODUcoes CENICAS, PERMITINDO A CRIACAO DE EFEITOS DE WASH, FEIXES DE LUZ E COMPOSICOES CENOGRAFICAS DE ALTO IMPACTO VISUAL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, CONECTORES, ACESSORIOS, SUPORTES, SISTEMA DE FIXACAO, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS.      | 6 | UNID./DIARIA |
| 34 | REFLETOR ATOMIC   | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE REFLETOR TIPO ATOMIC RGB OU SIMILAR DE MESMO PORTE E DESEMPENHO, COM TECNOLOGIA LED RGB, CAPAZ DE PRODUZIR EFEITOS DE STROBO, BLINDER E LUZ CONTINUA, COM CONTROLE DE INTENSIDADE, VELOCIDADE E EFEITOS VIA PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERA SER INDICADO PARA UTILIZACAO EM SHOWS, ESPETACULOS, APRESENTACOES ARTISTICAS, EVENTOS CORPORATIVOS E PRODUcoes CENICAS, PERMITINDO A CRIACAO DE EFEITOS VISUAIS DE ALTO IMPACTO E COMPOSICOES LUMINOSAS DINAMICAS. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, CONECTORES, ACESSORIOS, SUPORTES, SISTEMA DE FIXACAO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS. | 4 | UNID./DIARIA |

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |              |
|----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 35 | TOTEM DIGITAL | LOCACAO, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE TOTEM TOUCH DE ESTRUTURA EM METAL, COM DESIGN COMPATIVEL COM AMBIENTES CORPORATIVOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, EQUIPADO COM MONITOR OU TV LED/SMART TV DE 55", COM RESOLUCAO MINIMA FULL HD, ADEQUADO PARA EXIBICAO DE VIDEOS, APRESENTACOES, INFORMACOES INSTITUCIONAIS, SINALIZACAO DIGITAL E CONTEUDOS MULTIMIDIA. O TOTEM DEVERA POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, SISTEMA DE FIXACAO SEGURO PARA O MONITOR E PASSAGEM INTERNA DE CABEAMENTO, GARANTINDO MELHOR APRESENTACAO VISUAL E SEGURANCA DOS USUARIOS. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, ADAPTADORES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. | 80 | UNID./DIARIA |
| 36 | TV            | LOCACAO, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE TV LED FULL HD, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 42" E 50", DOTADA DE ENTRADAS HDMI, RGB/VGA E DEMAIS CONEXOES COMPATIVELIS COM EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA APRESENTACOES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, FEIRAS, EXPOSICOES, EVENTOS CORPORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. INCLUSO SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL DE CHAO, MODELO UNIPRO 100 OU SIMILAR, COM ESTRUTURA METALICA RESISTENTE, BASE ESTAVEL E SISTEMA DE FIXACAO SEGURO, COMPATIVEL COM O TAMANHO E PESO DO EQUIPAMENTO. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, ADAPTADORES, ACESSORIOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.                          | 20 | UNID./DIARIA |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |              |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 37 | TV RETORNO         | <p>LOCACAO, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE TV LED OU SMART TV PARA RETORNO DE PALCO, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 40" E 50", RESOLUCAO MINIMA FULL HD, DOTADA DE ENTRADAS HDMI E DEMAIS CONEXOES COMPATIVES COM SISTEMAS DE AUDIOVISUAL E TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO DESTINADO AO RETORNO DE CONTEUDO PARA PALESTRANTES, APRESENTADORES, ARTISTAS, MESTRES DE CERIMONIA E EQUIPE TECNICA, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE APRESENTACOES, CRONOMETRAGEM, ROTEIROS, VIDEOS, TRANSMISSOES E DEMAIS INFORMACOES OPERACIONAIS. INCLUSOS SUPORTE ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO, CABEAMENTOS, ADAPTADORES, ACESSORIOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.</p> | 40 | UNID./DIARIA |
| 38 | TV PARA CRONOMETRO | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE TV LED, LCD OU SMART TV, COM TAMANHO MINIMO DE 40", DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXIBICAO DE CRONOMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, CONTAGEM PROGRESSIVA, TEMPO DE APRESENTACOES, PALESTRAS, REUNIOES, COMPETICOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM ENTRADAS HDMI E/OU COMPATIVES COM SISTEMAS DE CONTROLE DE TEMPO, INCLUINDO SUPORTE DE CHAO, PEDESTAL, TOTEM OU SISTEMA DE FIXACAO COMPATIVEL COM O PROJETO DO EVENTO. INCLUSOS CABEAMENTOS, CONVERSORES, ACESSORIOS, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO.</p>                                                                                                                                     | 40 | UNID./DIARIA |
| 39 | NOTEBOOK           | <p>LOCACAO E INSTALACAO DE NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PORTAS USB, DESTINADO AO SUPORTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO DE MÍDIAS E CONTEÚDOS EM EVENTOS. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM DIVERSOS FORMATOS DE ARQUIVOS E SISTEMAS DE ÁUDIO, VÍDEO E APRESENTAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO CONFIGURAÇÃO, TESTES E SUPORTE À INSTALAÇÃO DURANTE O EVENTO, QUANDO APLICÁVEL. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15 | UNID./DIARIA |

|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |              |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 40 | LEITOR QR CODE        | <p>FORNECIMENTO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTO PARA LEITURA E VALIDAÇÃO DE QR CODE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CHECK-IN E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS. O EQUIPAMENTO PODERÁ SER DO TIPO LEITOR ÓPTICO DEDICADO (HANDHELD OU FIXO) OU TABLET/SMART DEVICE COM CÂMERA INTEGRADA E APLICATIVO COMPATÍVEL PARA LEITURA DE QR CODE. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE LEITURA RÁPIDA E PRECISA DE CÓDIGOS QR CODE EM MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS (TELAS DE CELULARES), COM TECNOLOGIA DE LEITURA 2D. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI E/OU 4G/5G, QUANDO NECESSÁRIO, E SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE CREDENCIAMENTO UTILIZADOS PELA CONTRATANTE, GARANTINDO INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM TEMPO REAL PARA VALIDAÇÃO DE ACESSOS. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CARREGADORES, CABOS, FONTES, SUPORTES, BATERIAS E DEMAIS ITENS PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS RESERVA PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FALHA.</p> | 40 | UNID./DIÁRIA |
| 41 | GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MP3 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE ÁUDIO EM FORMATO MP3, DESTINADA AO REGISTRO DE PALESTRAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, AUDIÊNCIAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CERIMONIAS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS EM GERAL. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR CAPTAÇÃO DIRETA DA MESA DE SOM OU POR MEIO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ÁUDIO, TRATAMENTO BÁSICO DO ARQUIVO E ENTREGA DO MATERIAL EM FORMATO MP3, POR MEIO DIGITAL OU MÍDIA DEFINIDA PELA CONTRATANTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABEAMENTOS, INTERFACES, SOFTWARES E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. A ENTREGA DO ARQUIVO DE ÁUDIO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 24 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, SALVO PRAZO DIVERSO DEFINIDO PELA CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 | UNID./DIÁRIA |

|                                                      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 42                                                   | FOG MACHINE (MAQUINA DE FUMACA) | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL PARA EFEITOS CENICOS, COM POTENCIA COMPATIVEL COM O AMBIENTE E PORTE DO EVENTO, CAPAZ DE PRODUZIR VOLUME ADEQUADO DE FUMACA ARTIFICIAL PARA REALCE DE ILUMINACAO, EFEITOS VISUAIS, APRESENTACOES ARTISTICAS, SHOWS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR CONTROLE MANUAL E/OU VIA DMX, RESERVATORIO ABASTECIDO COM FLUIDO ESPECIFICO ATOXICO E APROPRIADO PARA USO EM EVENTOS. INCLUSOS TODOS OS INSUMOS, FLUIDOS, CABEAMENTOS, ACESSORIOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO OPERACAO SEGURA E EFICIENTE. | 6 | UNID./DIARIA |
| <b>LOTE 2- EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - MOSSORO</b> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
| 43                                                   | ILUMINACAO CENICA TIPO I        | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 20 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 200 PESSOAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 | UNID./DIARIA |
| 44                                                   | ILUMINACAO CENICA TIPO III      | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 70 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 400 PESSOAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 | UNID./DIARIA |

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |              |
|----|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 45 | ILUMINACAO CENICA TIPO V                      | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 200 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 5000 PESSOAS) | 1 | UNID./DIARIA |
| 46 | ILUMINACAO PALCO PEQUENO - TAMANHO 6,0 x 4,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 04 MOVING 9R OU SUPERIOR, 12 REFLETORES PAR LED, 02 BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG, USAR EM CANAIS DMX.(MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                    | 2 | UNID./DIARIA |
| 47 | ILUMINACAO PALCO MEDIO - TAMANHO 8,0 x 6,0m   | LOCACAO E INSTALACAO DE 08 MOVING 9R OU SUPERIOR, 20 REFLETORES PAR LED, 02 BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG, USAR EM CANAIS DMX.(MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                    | 2 | UNID./DIARIA |

|    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
|----|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 48 | ILUMINACAO PALCO GRANDE - TAMANHO 12,0 x 10,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 12 MOVING BEAM 9R OU SUPERIOR, 20 REFLETORES PAR LED, 12 REFLETORES STROBO RGBW, 04 BRUT LED, 02 REFLETORES FRESNEL, 12 RIBALTAS P5; EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO GRANDMA2 OU SUPERIOR, 02 FOG, USAR EM CANAIS DMX. (02 MAQUINAS DE FUMACA PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, GRID PRÓPRIO DE SUSTENTACAO E MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART/TRT DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN OU CFT/RN, CONFORME COMPETENCIAS LEGAIS, COMO EXECUTADORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | UNID./DIARIA |
| 49 | EXTENSAO ELETRICA                              | LOCACAO E INSTALACAO DE EXTENSOES DE 20M A 100M PARA LIGACAO ELETRICA DE MATERIAIS DIVERSOS, INCUSOS CONECTORES 10A E 20A, SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | METROS       |
| 50 | PAINEL DE LED TIPO I                           | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS. O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR. INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO. | 5   | UNID./DIARIA |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |              |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 51 | PAINEL DE LED TIPO II  | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS. O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR. INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p> | 5 | UNID./DIARIA |
| 52 | PAINEL DE LED TIPO III | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS. O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR. INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 | UNID./DIARIA |

|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |                        |
|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|
|    |                                            | <p>FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                        |
| 53 | <p><b>PAINEL DE LED METRO QUADRADO</b></p> | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL, MEDIDO POR METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>), COM TECNOLOGIA SMD INDOOR/OUTDOOR, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, ALTO CONTRASTE E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS, SHOWS, FEIRAS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. PIXEL PITCH, BRILHO E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS DEVERAO SER COMPATIVELIS COM O AMBIENTE DE INSTALACAO (INDOOR OU OUTDOOR) E COM A FINALIDADE DO EVENTO. O PAINEL PODERA SER INSTALADO EM DIFERENTES FORMATOS E DIMENSOES, CONFORME PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO MONTAGENS PLANAS, CURVAS, CONCAVAS, CONVEXAS OU FORMATOS ESPECIAIS, DESDE QUE TECNICAMENTE VIAVEIS. NCLUSOS ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM TRELICA TIPO BOX TRUSS OU SISTEMA COMPATIVEL, PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, SISTEMA DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR, E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. INCLUSA EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> | 20 | M <sup>2</sup> /DIARIA |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                        |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|
| 54 | PAINEL DE LED CURVO METRO QUADRADO | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL CURVO, MEDIDO POR METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>), COM CAPACIDADE PARA MONTAGEM EM FORMATOS CURVOS, PERMITINDO COMPOSICOES CONCAVAS, CONVEXAS E FORMATOS ESPECIAIS. EQUIPAMENTO COM PIXEL PITCH MINIMO DE 2,6 MM, TECNOLOGIA SMD, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO E TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 7.680 HZ. O SISTEMA DEVERA POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO ESPECIFICO PARA CURVATURA E AJUSTE ANGULAR MINIMO DE 45° ENTRE MODULOS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE DE MONTAGEM, SEGURANCA E ALTA QUALIDADE VISUAL. O PAINEL PODERA SER INSTALADO EM DIFERENTES FORMATOS E DIMENSOES, CONFORME PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO MONTAGENS CURVAS, CILINDRICAS, CONCAVAS, CONVEXAS OU OUTRAS CONFIGURACOES ESPECIAIS TECNICAMENTE VIAVEIS. O SISTEMA DEVERA SER FORNECIDO COM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM TRELICA TIPO BOX TRUSS OU SISTEMA COMPATIVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR COM SEGURANCA AS CARGAS E CONFIGURACOES ESPECIAIS DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS DE FIXACAO, TRAVAMENTO E ESTABILIZACAO NECESSARIOS. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE. INCLUSOS PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, SISTEMA DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p> | 10 | M <sup>2</sup> /DIARIA |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|

|    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |              |
|----|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 55 | <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO I</b>   | <p>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 08 A 16 CANAIS, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, SAÍDAS AUXILIARES PARA MONITORAMENTO E EFEITOS, COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E SHOWS DE PEQUENO PORTE. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR: 04 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 01 PEDESTAIS PARA MICROFONE, NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO DE ÁUDIO, DIRECT BOX PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSÕES, FILTROS DE LINHA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA CONEXÃO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA PARA PÚBLICOS DE 10 A 200 PESSOAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC.</p> | 20 | UNID./DIÁRIA |
| 56 | <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO III</b> | <p>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA AMPLIFICADA DE 24 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAÍDAS AUXILIARES PARA MONITORAÇÃO E EFEITOS. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR: 06 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO DE ÁUDIO, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSÕES, FILTROS DE LINHA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA CONEXÃO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO; OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A QUALIDADE SONORA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50 | UNID./DIÁRIA |

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |              |
|----|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
|    |                                 | ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 200 A 500 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |              |
| 57 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO III | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA DE 32 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS, ADEQUADA PARA ATENDER APRESENTACOES ARTISTICAS, SHOWS, SOLENIDADES E EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE.</p> <p>O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 04 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, 04 CAIXAS COM TRIPE POR LADO, 04 SUBWOOFERS POR LADO, 04 MONITORES DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, KIT DE MICROFONACAO PARA BATERIA, CONTENDO MICROFONES PARA BUMBO, CAIXA, TONS E OVERHEADS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA, REGUAS DE ENERGIA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 500 A 1.000 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.</p> | 1 | UNID./DIARIA |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |              |
|----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 58 | <b>SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO IV</b> | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA DE, NO MINIMO, 48 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS, ADEQUADA PARA ATENDER SHOWS, FESTIVAIS, APRESENTACOES ARTISTICAS E EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 08 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, 06 A 08 SUBWOOFERS POR LADO, 06 MONITORES DE PALCO, 01 PAR DE SIDE FILL DE PALCO POR LADO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 MICROFONES COM FIO, 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, KIT DE MICROFONACAO PARA BATERIA, CONTENDO MICROFONES PARA BUMBO, CAIXA, TONS E OVERHEADS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, MAIN POWER PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DO SISTEMA DE AUDIO, SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO ENTRE OS TECNICOS DE PA E MONITOR, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA, REGUAS DE ENERGIA, MULTICABOS E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CORPO DE BATERIA, CONTRABAIXO, GUITARRAS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; 01 TECNICO DE PA (PUBLIC ADDRESS); 01 TECNICO DE MONITOR; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 1.000 A 3.000 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.</p> | 1  | UNID./DIARIA |
| 59 | <b>MICROFONE BASTAO</b>               | <p>LOCACAO DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MARCA SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, COMPOSTO POR TRANSMISSOR, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS, FONTE DE ALIMENTACAO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DOTADO DE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, OPERACAO EM RADIOFREQUENCIA ESTAVEL E LIVRE DE INTERFERENCIAS, COM QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PALESTRAS, CERIMONIAS, APRESENTACOES ARTISTICAS,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | UNID./DIARIA |

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |              |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |                  | TRANSMISSOES E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |              |
| 60 | MICROFONE FACIAL | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE MICROFONE FACIAL SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF, COMPOSTO POR CAPSULA DE ALTA SENSIBILIDADE, TRANSMISSOR BODYPACK, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO LEVE, CONFORTAVEL E DE FIXACAO SEGURA, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, ESPETACULOS, TREINAMENTOS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, BEM COMO INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E SUPORTE TECNICO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM OPERACAO LIVRE DE INTERFERENCIAS E QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PADRAO PROFISSIONAL.                     | 10 | UNID./DIARIA |
| 61 | MICROFONE LAPELA | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF OU SUPERIOR, COMPOSTO POR MICROFONE MINIATURIZADO DE ALTA SENSIBILIDADE, TRANSMISSOR BODYPACK, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DISCRETO, LEVE E CONFORTAVEL, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, ENTREVISTAS, GRAVACOES, TRANSMISSOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, BEM COMO INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E SUPORTE TECNICO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM QUALIDADE DE AUDIO PROFISSIONAL, OPERACAO ESTAVEL E LIVRE DE INTERFERENCIAS. | 5  | UNID./DIARIA |
| 62 | MOVING BEAM      | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE MOVING BEAM 200 5R, COM CONTROLE DMX DE 16 E/OU 20 CANAIS, LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, MOVIMENTOS PAN E TILT MOTORIZADOS, SISTEMA DE CORES, GOBOS, PRISMA, FOCO E DEMAIS RECURSOS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO. ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA DE PALCOS, SHOWS, APRESENTACOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, ESTRUTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 | UNID./DIARIA |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |              |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |                    | DE FIXACAO, ENDERECAAMENTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO OPERADOR E/OU TECNICO QUALIFICADO PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |              |
| 63 | PAR LED RGBW SLIM  | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR PAR LED RGBW SLIM, COM TECNOLOGIA LED NAS CORES VERMELHO (RED), VERDE (GREEN), AZUL (BLUE) E BRANCO (WHITE), CONTROLE VIA DMX, ESTRUTURA EM ALUMINIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA, DECORATIVA, ARQUITETONICA E DE AMBIENTACAO DE EVENTOS. INCLUSOS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, SUPORTES, ENDERECAAMENTO DMX, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO. | 40 | UNID./DIARIA |
| 64 | REFLETOR PAR 38    | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR PAR 38, COM LAMPADA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, DESTINADO A ILUMINACAO DECORATIVA, CENICA, DE DESTAQUE OU AMBIENTACAO DE ESPACOS INTERNOS E EXTERNOS. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA ILUMINACAO DE ELEMENTOS CENOGRAFICOS, FACHADAS, JARDINS, PALCOS E AREAS DE CIRCULACAO. INCLUSOS CABEAMENTOS, FILTROS, ACESSORIOS, SUPORTES, MONTAGEM, INSTALACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.                                                           | 20 | UNID./DIARIA |
| 65 | REFLETOR SET LIGHT | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR TIPO SET LIGHT, DESTINADO A ILUMINACAO DE PALCOS, ESTUDIOS, TRANSMISSOES, GRAVACOES, ENTREVISTAS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM ILUMINACAO CONTINUA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA CAPTACAO DE IMAGENS E VIDEOS, COM SUPORTE, PEDESTAL OU ESTRUTURA DE FIXACAO COMPATIVEL. INCLUSOS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO.                                  | 4  | UNID./DIARIA |

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |              |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 66 | REFLETOR FRESNEL | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR FRESNEL PARA ILUMINACAO CENICA PROFISSIONAL, DOTADO DE LENTE FRESNEL E SISTEMA DE AJUSTE DE FOCO, PERMITINDO VARIACAO ENTRE FEIXE ABERTO E FECHADO. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA ILUMINACAO DE PALCOS, TEATROS, AUDITORIOS, APRESENTACOES ARTISTICAS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, FILTROS, SUPORTES, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO INCLUINDO 2 PIRULITOS DE TRELIÇA Q30 ENVELOPADA EM MALHA PRETA ALTURA 4M.                                                                                                                                                                         | 10 | UNID./DIARIA |
| 67 | REFLETOR COB     | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR COB LED OUTDOOR 300W, COM TECNOLOGIA LED DE ALTA POTENCIA, ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA, ARQUITETURAL, DECORATIVA E FUNCIONAL EM AMBIENTES EXTERNOS. EQUIPAMENTO COM INDICE DE PROTECAO COMPATIVEL PARA USO AO TEMPO, ALTO RENDIMENTO LUMINOSO, CONTROLE DE INTENSIDADE (DIMMER) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DMX, QUANDO APLICAVEL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, SUPORTES, FIXACOES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS | 10 | UNID./DIARIA |
| 68 | REFLETOR STROBO  | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE REFLETOR STROBO PROFISSIONAL DE 1000W OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA LED OU XENON, CAPAZ DE PRODUIR EFEITOS DE PISCAGEM E ILUMINACAO CENICA DE ALTA INTENSIDADE, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, DIMMER E OPERACAO VIA PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERA SER INDICADO PARA UTILIZACAO EM SHOWS, APRESENTACOES ARTISTICAS, ESPETACULOS, EVENTOS CORPORATIVOS E PRODUcoes CENICAS, EM AMBIENTES INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME AS NECESSIDADES TECNICAS E AS CONDICoes DO ESPACO. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, CONECTORES, ACESSORIOS, SUPORTES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM,                                                                                                                                                             | 4  | UNID./DIARIA |

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |              |
|----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |               | CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |              |
| 69 | TOTEM DIGITAL | LOCACAO, INSTALACAO E 1DESMONTAGEM DE TOTEM TOUCH DE ESTRUTURA EM METAL, COM DESIGN COMPATIVEL COM AMBIENTES CORPORATIVOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, EQUIPADO COM MONITOR OU TV LED/SMART TV DE 55", COM RESOLUCAO MINIMA FULL HD, ADEQUADO PARA EXIBICAO DE VIDEOS, APRESENTACOES, INFORMACOES INSTITUCIONAIS, SINALIZACAO DIGITAL E CONTEUDOS MULTIMIDIA. O TOTEM DEVERA POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, SISTEMA DE FIXACAO SEGURO PARA O MONITOR E PASSAGEM INTERNA DE CABEAMENTO, GARANTINDO MELHOR APRESENTACAO VISUAL E SEGURANCA DOS USUARIOS. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, ADAPTADORES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. | 10 | UNID./DIARIA |
| 70 | TV            | LOCACAO, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE TV LED FULL HD, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 42" E 50", DOTADA DE ENTRADAS HDMI, RGB/VGA E DEMAIS CONEXOES COMPATIVELIS COM EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA APRESENTACOES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, FEIRAS, EXPOSICOES, EVENTOS CORPORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. INCLUSO SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL DE CHAO, MODELO UNIPRO 100 OU SIMILAR, COM ESTRUTURA METALICA RESISTENTE, BASE ESTAVEL E SISTEMA DE FIXACAO SEGURO, COMPATIVEL COM O TAMANHO E PESO DO EQUIPAMENTO. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS, ADAPTADORES, ACESSORIOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.                           | 4  | UNID./DIARIA |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |              |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 71 | TV RETORNO         | LOCACAO, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE TV LED OU SMART TV PARA RETORNO DE PALCO, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 40" E 50", RESOLUCAO MINIMA FULL HD, DOTADA DE ENTRADAS HDMI E DEMAIS CONEXOES COMPATIVEIS COM SISTEMAS DE AUDIOVISUAL E TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO DESTINADO AO RETORNO DE CONTEUDO PARA PALESTRANTES, APRESENTADORES, ARTISTAS, MESTRES DE CERIMONIA E EQUIPE TECNICA, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE APRESENTACOES, CRONOMETRAGEM, ROTEIROS, VIDEOS, TRANSMISSOES E DEMAIS INFORMACOES OPERACIONAIS. INCLUSOS SUPORTE ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO, CABEAMENTOS, ADAPTADORES, ACESSORIOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. | 4  | UNID./DIARIA |
| 72 | TV PARA CRONOMETRO | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE TV LED, LCD OU SMART TV, COM TAMANHO MINIMO DE 40", DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXIBICAO DE CRONOMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, CONTAGEM PROGRESSIVA, TEMPO DE APRESENTACOES, PALESTRAS, REUNIOES, COMPETICOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM ENTRADAS HDMI E/OU COMPATIVEIS COM SISTEMAS DE CONTROLE DE TEMPO, INCLUINDO SUPORTE DE CHAO, PEDESTAL, TOTEM OU SISTEMA DE FIXACAO COMPATIVEL COM O PROJETO DO EVENTO. INCLUSOS CABEAMENTOS, CONVERSORES, ACESSORIOS, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO.                                                                                                                                     | 4  | UNID./DIARIA |
| 73 | NOTEBOOK           | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PORTAS USB, DESTINADO AO SUPORTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO DE MÍDIAS E CONTEÚDOS EM EVENTOS. EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM DIVERSOS FORMATOS DE ARQUIVOS E SISTEMAS DE AUDIO, VIDEO E APRESENTAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E ACESSORIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO CONFIGURAÇÃO, TESTES E SUPORTE À INSTALAÇÃO DURANTE O EVENTO, QUANDO APLICAVEL. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | UNID./DIARIA |

|                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 74                                                 | FOG MACHINE (MAQUINA DE FUMACA)               | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL PARA EFEITOS CENICOS, COM POTENCIA COMPATIVEL COM O AMBIENTE E PORTE DO EVENTO, CAPAZ DE PRODUZIR VOLUME ADEQUADO DE FUMACA ARTIFICIAL PARA REALCE DE ILUMINACAO, EFEITOS VISUAIS, APRESENTACOES ARTISTICAS, SHOWS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR CONTROLE MANUAL E/OU VIA DMX, RESERVATORIO ABASTECIDO COM FLUIDO ESPECIFICO ATOXICO E APROPRIADO PARA USO EM EVENTOS. INCLUSOS TODOS OS INSUMOS, FLUIDOS, CABEAMENTOS, ACESSORIOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO OPERACAO SEGURA E EFICIENTE. | 2 | UNID./DIARIA |
| <b>LOTE 3- EQUIPAMENTOS INDOOR/OUTDOOR - CAICO</b> |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
| 75                                                 | ILUMINACAO CENICA TIPO I                      | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE 20 PONTOS ENTRE REFLETORES PAR LED RGBW SLIM, REFLETORES PAR 38 E/OU SETLIGHT, REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TECNICA E AS CONDICÕES DO ESPACO (AREA COBERTA OU AO TEMPO), CONTROLE DMX SE NECESSARIO, INCLUSO CABEAMENTOS, ACESSORIOS, SISTEMA DE MAINPOWER E/OU MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, MONTAGEM, CONFIGURACAO, DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO QUALIFICADO DURANTE PERIODO DO EVENTO. (PARA AMBIENTE QUE ABRANGE ATÉ 200 PESSOAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5 | UNID./DIARIA |
| 76                                                 | ILUMINACAO PALCO PEQUENO - TAMANHO 6,0 x 4,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 04 MOVING 9R OU SUPERIOR, 12 REFLETORES PAR LED, 02 BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG, USAR EM CANAIS DMX. (MAQUINA DE FUMACA PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 | UNID./DIARIA |

|    |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |
|----|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 77 | ILUMINACAO<br>PALCO MEDIO -<br>TAMANHO 8,0 x<br>6,0m | LOCACAO E INSTALACAO DE 08 MOVING 9R<br>OU SUPERIOR, 20 REFLETORES PAR LED, 02<br>BRUT LED, 01 REFLETORES FRESNEL, EM<br>MODELOS INDOOR E/OU OUTDOOR,<br>CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA E AS<br>CONDIÇÕES DO ESPAÇO (ÁREA COBERTA OU<br>AO TEMPO), CONSOLE DE COMANDO, 01 FOG,<br>USAR EM CANAIS DMX.(MAQUINA DE FUMACA<br>PROFISSIONAL COM CONTROLE DMX E<br>FLUIDO INCLUSO.) COM CABEAMENTOS,<br>MATERIAIS NECESSARIOS PARA<br>FUNCIONAMENTO E OPERADOR TECNICO. A<br>EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE<br>PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE<br>REGISTRADA NO CREA/RN, COMO<br>EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2   | UNID./DIARIA |
| 78 | EXTENSAO<br>ELETRICA                                 | LOCACAO E INSTALACAO DE EXTENSOES DE<br>20M A 100M PARA LIGACAO ELETRICA DE<br>MATERIAIS DIVERSOS, INCUSOS CONECTORES<br>10A E 20A, SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA,<br>DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | METROS       |
| 79 | PAINEL DE LED<br>TIPO I                              | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO,<br>OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE<br>LED MODULAR PROFISSIONAL SMD<br>INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU<br>P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO,<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 2,00<br>M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE<br>RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO<br>MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E<br>QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM<br>APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO<br>DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS<br>E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS. O<br>PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM<br>ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX<br>TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO,<br>DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS<br>E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM<br>ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A<br>DEFINIR. INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO<br>PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE,<br>CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL,<br>ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA<br>EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS<br>COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO<br>FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO<br>EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA<br>MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E<br>DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO<br>DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA<br>ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE<br>SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO<br>ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO<br>FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO<br>DO EVENTO. | 2   | UNID./DIARIA |

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |              |
|----|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 80 | PAINEL DE LED TIPO II         | <p>LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED MODULAR PROFISSIONAL SMD INDOOR/OUTDOOR, COM PIXEL PITCH P2 OU P3, CONFORME DEMANDA DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 M X 2,00 M. PAINEL COM ALTO CONTRASTE, GABINETE RENTAL EM ALUMINIO, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 3.840 HZ, OU SUPERIOR, E QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM APRESENTACOES, EXIBICAO DE CONTEUDO DIGITAL, TRANSMISSOES AO VIVO, FILMAGENS E CAPTACAO PROFISSIONAL DE IMAGENS. O PAINEL DEVERA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TIPO BOX TRUSS/TRELICA EM ALUMINIO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR AS CARGAS E DIMENSOES DO EQUIPAMENTO, COM ACABAMENTO EM MALHA PRETA OU COR A DEFINIR. INCLUSO PROCESSADOR DE VIDEO PROFISSIONAL, NOTEBOOK DE CONTROLE, CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, MODULOS RESERVA PARA EVENTUAIS SUBSTITUICOES, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.</p> | 2 | UNID./DIARIA |
| 81 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO I | <p>LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 08 A 16 CANAIS, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS, SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORAMENTO E EFEITOS, COMPATIVEL COM A REALIZACAO DE SOLENIDADES, APRESENTACOES CULTURAIS E SHOWS DE PEQUENO PORTE. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 04 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 01 PEDESTAIS PARA MICROFONE, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO, OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4 | UNID./DIARIA |

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |              |
|----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
|    |                                 | MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA PARA PUBLICOS DE 10 A 200 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |              |
| 82 | SISTEMA DE SONORIZACAO TIPO III | LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO COMPOSTO POR MESA DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA AMPLIFICADA DE 24 CANAIS E SEQUENCIAIS, COM SAIDAS AUXILIARES PARA MONITORACAO E EFEITOS. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR: 06 CAIXAS COM TRIPÉ, 02 MONITORES DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, DIRECT BOX PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, NOTEBOOK PARA OPERACAO DE AUDIO, TODO O CABEAMENTO, CONECTORES, EXTENSOES, FILTROS DE LINHA E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;ESTRUTURA COMPATIVEL PARA CONEXAO DE NOTEBOOK, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECLADOS, MESA DE DJ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO; OPERADOR TECNICO DURANTE TODO O PERIODO DE REALIZACAO DO EVENTO. A CONTRATADA SERA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, OPERACAO, SUPORTE TECNICO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS E A QUALIDADE SONORA ADEQUADA AO PUBLICO ESTIMADO ENTRE 200 A 500 PESSOAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. | 50 | UNID./DIARIA |
| 83 | MICROFONE BASTAO                | LOCACAO DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MARCA SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, COMPOSTO POR TRANSMISSOR, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS, FONTE DE ALIMENTACAO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DOTADO DE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, OPERACAO EM RADIOFREQUENCIA ESTAVEL E LIVRE DE INTERFERENCIAS, COM QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PALESTRAS, CERIMONIAS, APRESENTACOES ARTISTICAS, TRANSMISSOES E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | UNID./DIARIA |

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |              |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 84 | <b>MICROFONE FACIAL</b>  | LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE MICROFONE FACIAL SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF, COMPOSTO POR CAPSULA DE ALTA SENSIBILIDADE, TRANSMISSOR BODYPACK, RECEPTOR, SISTEMA DE ANTENAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO LEVE, CONFORTAVEL E DE FIXACAO SEGURA, ADEQUADO PARA PALESTRAS, APRESENTACOES, ESPETACULOS, TREINAMENTOS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSO FORNECIMENTO DE PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA UTILIZACAO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO, BEM COMO INSTALACAO, CONFIGURACAO, TESTES E SUPORTE TECNICO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, COM OPERACAO LIVRE DE INTERFERENCIAS E QUALIDADE DE AUDIO COMPATIVEL COM PADRAO PROFISSIONAL.                         | 5  | UNID./DIARIA |
| 85 | <b>MOVING BEAM</b>       | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE MOVING BEAM 200 5R, COM CONTROLE DMX DE 16 E/OU 20 CANAIS, LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, MOVIMENTOS PAN E TILT MOTORIZADOS, SISTEMA DE CORES, GOBOS, PRISMA, FOCO E DEMAIS RECURSOS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO. ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA DE PALCOS, SHOWS, APRESENTACOES, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, ESTRUTURAS DE FIXACAO, ENDERECAAMENTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO OPERADOR E/OU TECNICO QUALIFICADO PARA MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. | 10 | UNID./DIARIA |
| 86 | <b>PAR LED RGBW SLIM</b> | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR PAR LED RGBW SLIM, COM TECNOLOGIA LED NAS CORES VERMELHO (RED), VERDE (GREEN), AZUL (BLUE) E BRANCO (WHITE), CONTROLE VIA DMX, ESTRUTURA EM ALUMINIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA, DECORATIVA, ARQUITETONICA E DE AMBIENTACAO DE EVENTOS. INCLUSOS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, SUPORTES, ENDERECAAMENTO DMX, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO.                                                                                                                                                                       | 20 | UNID./DIARIA |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |              |
|----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 87 | REFLETOR SET LIGHT | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR TIPO SET LIGHT, DESTINADO A ILUMINACAO DE PALCOS, ESTUDIOS, TRANSMISSOES, GRAVACOES, ENTREVISTAS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM ILUMINACAO CONTINUA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA CAPTACAO DE IMAGENS E VIDEOS, COM SUPORTE, PEDESTAL OU ESTRUTURA DE FIXACAO COMPATIVEL. INCLUSOS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                      | 2 | UNID./DIARIA |
| 88 | REFLETOR FRESNEL   | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR FRESNEL PARA ILUMINACAO CENICA PROFISSIONAL, DOTADO DE LENTE FRESNEL E SISTEMA DE AJUSTE DE FOCO, PERMITINDO VARIACAO ENTRE FEIXE ABERTO E FECHADO. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA ILUMINACAO DE PALCOS, TEATROS, AUDITORIOS, APRESENTACOES ARTISTICAS, CERIMONIAS E EVENTOS EM GERAL. INCLUSOS CABEAMENTOS, ACESSORIOS, FILTROS, SUPORTES, MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO INCLUINDO 2 PIRULITOS DE TRELIÇA Q30 ENVELOPADA EM MALHA PRETA ALTURA 4M.                                                                                                                                                                          | 5 | UNID./DIARIA |
| 89 | REFLETOR COB       | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO, OPERACAO E DESMONTAGEM DE REFLETOR COB LED OUTDOOR 300W, COM TECNOLOGIA LED DE ALTA POTENCIA, ADEQUADO PARA ILUMINACAO CENICA, ARQUITETURAL, DECORATIVA E FUNCIONAL EM AMBIENTES EXTERNOS. EQUIPAMENTO COM INDICE DE PROTECAO COMPATIVEL PARA USO AO TEMPO, ALTO RENDIMENTO LUMINOSO, CONTROLE DE INTENSIDADE (DIMMER) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DMX, QUANDO APLICAVEL. INCLUSOS TODOS OS CABEAMENTOS DE ENERGIA E SINAL, ACESSORIOS, SUPORTES, FIXACOES, MATERIAIS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO TECNICA QUALIFICADA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E DE SEGURANCA APLICAVEIS. | 5 | UNID./DIARIA |

Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |              |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 90 | FOG MACHINE<br>(MAQUINA DE<br>FUMACA) | LOCACAO, INSTALACAO, CONFIGURACAO,<br>OPERACAO E DESMONTAGEM DE MAQUINA DE<br>FUMACA PROFISSIONAL PARA EFEITOS<br>CENICOS, COM POTENCIA COMPATIVEL COM<br>O AMBIENTE E PORTE DO EVENTO, CAPAZ DE<br>PRODUZIR VOLUME ADEQUADO DE FUMACA<br>ARTIFICIAL PARA REALCE DE ILUMINACAO,<br>EFEITOS VISUAIS, APRESENTACOES<br>ARTISTICAS, SHOWS, CERIMONIAS E EVENTOS<br>EM GERAL. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR<br>CONTROLE MANUAL E/OU VIA DMX,<br>RESERVATORIO ABASTECIDO COM FLUIDO<br>ESPECIFICO ATOXICO E APROPRIADO PARA<br>USO EM EVENTOS. INCLUSOS TODOS OS<br>INSUMOS, FLUIDOS, CABEAMENTOS,<br>ACESSORIOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO<br>PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO<br>MONTAGEM, CONFIGURACAO, OPERACAO<br>TECNICA E DESMONTAGEM DURANTE TODO O<br>PERIODO DO EVENTO. O EQUIPAMENTO<br>DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E DE<br>SEGURANCA APLICAVEIS, GARANTINDO<br>OPERACAO SEGURA E EFICIENTE. | 2 | UNID./DIARIA |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|

## ANEXO II

### DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial PP XXX/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interporlos, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

#### OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO II****DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

### ANEXO III

#### DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Razão Social da Proponente:</b> |
| <b>CNPJ/MF:</b>                    |
| <b>Endereço:</b>                   |
| <b>Telefone:</b>                   |
| <b>E-mail:</b>                     |

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

| ITEM                    | MATERIAL | DESCRIPTIVO | QUANTITATIVO<br>TOTAL | UNIDADE/<br>M2/<br>EVENTO | VL.<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VL. TOTAL<br>R\$ |
|-------------------------|----------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|------------------|
|                         |          |             |                       |                           |                        |                  |
|                         |          |             |                       |                           |                        |                  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |          |             |                       |                           |                        |                  |

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

#### OBSERVAÇÕES:

**Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:**

Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte

Nome: \_\_\_\_\_  
Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME  
CPF:  
Cargo na Empresa

## ANEXO IV

### DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento  
Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN, sob as penas da  
lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem  
menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição  
Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Razão Social da licitante:</b> |
| <b>CNPJ/MF:</b>                   |
| <b>Endereço:</b>                  |
| <b>Pessoa para Contato:</b>       |
| <b>Telefone / fax:</b>            |

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar  
devidamente assinado por seu representante legal.

## ANEXO IV

## DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

## PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

## À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

## ANEXO IV

### DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

##### À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

#### ANEXO IV

### DOCUMENTO 4 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a)  
\_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) \_\_\_\_\_  
(especificar o tipo) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (órgão ou  
para esta empresa), no período \_\_\_\_\_, conforme especificações  
abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram  
cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou  
tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Pessoa para Contato:</b> |
| <b>Cargo:</b>               |
| <b>Telefone:</b>            |
| <b>E-mail:</b>              |

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão  
(ou empresa) emissora.

## ANEXO V

### DOCUMENTO 1 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.828.214-\*\* residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*xxx-\*\*, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE, PROJEÇÃO E DEMAIS RECURSOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O fornecimento dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade do Sesc AR/RN, mediante emissão de Ordem de Compra/Serviço.

1.3 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

| ITEM                    | MATERIAL | DESCRIPTIVO | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------|----------|-------------|------------|-------------------|--------------------|-----------------|
|                         |          |             |            |                   |                    |                 |
|                         |          |             |            |                   |                    |                 |
|                         |          |             |            |                   |                    |                 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |          |             |            |                   |                    |                 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

2.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

2.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.3 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

2.3.1 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

2.3.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE**

3.1 Fornecer à REGISTRADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados.

3.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela REGISTRADA, através de colaboradores designados para este fim.

3.3 Notificar a REGISTRADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.4 Solicitar a apresentação, por parte da REGISTRADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução Ata de Registro de Preços.

3.6 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Décima deste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

4.1 A Empresa REGISTRADA deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

4.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa REGISTRADA.

4.3 A Empresa REGISTRADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.4 A Empresa REGISTRADA será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa REGISTRADA, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela REGISTRANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela REGISTRANTE;

4.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela REGISTRANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da REGISTRANTE;

4.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.9 Comunicar à REGISTRANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitado;

4.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

4.11 Para a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços que demandem responsabilidade técnica, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA/RN, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CFT, conforme a natureza do serviço e a legislação vigente. A ART ou TRT deverá ser apresentada previamente à execução dos serviços e, quando aplicável, antes da realização do evento, e deverá estar assinada pelo mesmo profissional responsável técnico indicado pela licitante no item 4.4 do Termo de Referência, que assumirá a responsabilidade técnica pelas atividades objeto do documento;

4.12 Em caso de substituição do profissional responsável técnico indicado pela REGISTRANTE, a empresa deverá apresentar, previamente à atuação do novo profissional, a documentação exigida para a comprovação de sua qualificação e habilitação técnica, conforme os requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 4.4 e 4.5 do Termo de Referência. A documentação deverá estar

válida na data de sua apresentação e comprovar que o novo profissional possui registro, habilitação e atribuições compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação.

4.13 A REGISTRADA deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente;

4.14 A instalação, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos elétricos devem atender a Norma Brasileira - NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, Norma Regulamentadora 10 – NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, e demais Normas Técnicas pertinentes ao sistema.

4.15 A REGISTRADA deverá ainda participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Sesc AR/RN, em data e horário a ser agendado e comunicado;

4.16 A REGISTRADA deverá observar no local da montagem dos equipamentos, a estrutura existente como: parte elétrica, hidráulica, telefônica, comercial, os pedestres e os meios de transporte, de forma a não comprometer ou danificar sua funcionalidade, bem como no decorrer do evento;

4.17 A REGISTRADA é responsável pela desmontagem e recolhimento de todo o material ao término do evento. Visto que, caso o local da realização do evento venha cobrar alguma multa, caberá a REGISTRADA arcar com esta despesa.

4.18 Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pelo Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança. Constatadas quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a REGISTRADA se obriga a saná-las imediatamente.

4.19 A REGISTRADA será responsável - durante todos os dias dos eventos - pela manutenção e pela substituição de materiais sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem até o seu final, devendo a REGISTRADA estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de doze horas antes do início da data do evento.

4.20 A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma segura, estável e compatível com as condições climáticas e operacionais do local, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes e, quando aplicável, as condições estabelecidas em projeto técnico. A instalação deverá contemplar, conforme a natureza e as características dos equipamentos, os sistemas e dispositivos necessários à sua adequada fixação, ancoragem e estabilização, de modo a garantir a segurança dos equipamentos, dos profissionais envolvidos e do público presente durante a execução dos serviços.

4.21 Quando aplicável a REGISTRADA deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem

capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

4.22 Quando aplicável a REGISTRADA deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A REGISTRADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Sesc-AR/RN, considerando que as solicitações de prestação dos serviços serão realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o evento, podendo esse prazo ser reduzido em situações excepcionais e devidamente justificadas pela REGISTRANTE. A REGISTRADA deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se, de forma exclusiva, por quaisquer danos ou ocorrências decorrentes da execução dos serviços nos locais previamente definidos pelo Sesc-AR/RN.

5.2 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc AR/RN durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

5.3 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

5.4 A REGISTRADA deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

5.5 A REGISTRADA deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc AR/RN.

5.6 O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa REGISTRADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 A REGISTRADA deverá disponibilizar os equipamentos e respectivos acessórios no local, data e horário indicados pelo Sesc AR/RN, em perfeitas condições de funcionamento.

6.2 O Sesc AR/RN não receberá equipamentos ou acessórios que estiverem em desacordo com o Registro de Preço, restando a imediata substituição às expensas empresa registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 As solicitações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data prevista para utilização dos equipamentos, podendo esse prazo ser reduzido em situações excepcionais,

mediante justificativa do Sesc AR/RN. A REGISTRADA deverá observar os prazos estabelecidos em cada Ordem de Compra/Serviço e cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

6.4 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir homologação da ANATEL, quando exigido pela regulamentação aplicável

6.5 Para fins de faturamento, cada diária corresponderá ao período de 24 (vinte e quatro) horas de disponibilização dos equipamentos pela REGISTRADA ao Sesc AR/RN.

6.6 Os equipamentos locados deverão permanecer à disposição do Sesc AR/RN durante todo o período de locação definido na Ordem de Compra/Serviço.

6.7 A REGISTRADA deverá indicar responsável para interlocução com o Sesc AR/RN durante a execução do objeto, disponibilizando telefone, endereço eletrônico e outros canais de comunicação necessários ao atendimento das demandas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACUTAÇÃO**

7.1 Os valores registrados nesta Ata de Registro de Preços somente poderão ser alterados mediante a aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as hipóteses legais e regulamentares cabíveis, conforme disposto no art. 51 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 42 da mesma Resolução.

7.2 Em conformidade com o disposto no art. 50 da Resolução SESC nº 1.593/2024, os quantitativos inicialmente registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo formal entre as partes.

7.3 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SESC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente, sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

7.5 O reajuste dos preços registrados somente poderá ser concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ajustada e adjudicada da Ata de Registro de Preços.

7.6 Na hipótese de concessão de reajuste, os preços registrados serão atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.6.1 Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou impossibilidade de aplicação do índice previsto no item anterior, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice que melhor reflita a variação dos custos envolvidos, mediante justificativa técnica e aprovação do Serviço Social do Comércio – Sesc.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **20 (vinte) dias corridos** após a execução e aceite definitivo do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

8.2 O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

8.3 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

8.4 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

8.5 O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo responsável designado pelo Sesc AR/RN, após a verificação da conformidade do objeto executado com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8.6 Poderão ser realizadas glosas sobre os valores faturados quando constatada a não execução, execução parcial, execução em desacordo com as especificações contratadas ou a ocorrência de outras situações que impliquem pagamento indevido, assegurado à registrada o direito ao contraditório e à apresentação de justificativas, quando cabível.

8.7 O pagamento será realizado pelo valor efetivamente devido, conforme os serviços comprovadamente prestados e devidamente atestados pelo Sesc-AR/RN, observados os valores estabelecidos nesta ATA.

8.8 Na hipótese de a nota fiscal ou a documentação apresentada conter inconsistências ou apresentar pendências que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, iniciando-se nova contagem após o recebimento da documentação corrigida, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

## CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS

9.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.2 No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

9.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Eventos e pela Coordenação de Eventos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

11.2 Por iniciativa do Sesc, o registro será cancelado quando:

11.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

11.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

11.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

11.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

11.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

11.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.sesc.com.br](mailto:dpo@rn.sesc.com.br).

12.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Sesc e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/RN, nos termos da Resolução 1.593/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

14.2 Caberá ao Sesc RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

14.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

14.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

14.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

14.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

14.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

14.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

14.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

14.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, por meio do link <http://transparencia.m.sesc.com.br/uploads/documento/21/434/20220720150032-codigo-deetica-sesc-rn.pdf>, a registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A REGISTRADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;
- b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 3(três) anos;

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 16.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 16.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                   |
|------|---------------------------------------------------|
| 1    | 0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 2    | 0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 3    | 0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 4    | 0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |

**Tabela II**

| ITEM | INFRAÇÃO                                                                                                                   | GRAU |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência). | 4    |
| 2    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.               | 3    |
| 3    | Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.                                                                 | 2    |
| 4    | Atrasar a entrega dos serviços solicitados.                                                                                | 3    |

Para os itens a seguir: deixar de:

|   |                                                                                                                                                                               |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 4 | Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).                                                                                          | 1 |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.                                                                                                  | 1 |
| 6 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço. | 3 |
| 7 | Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.                                                                        | 3 |

16.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

16.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 Caberá ao chefe do setor competente do Sesc-AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1 Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 021/2026.

19.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 021/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

20.2 A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

20.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, .....de.....de 2026

Diretor Regional  
(Portaria AR-SESC/RN nº 071/2025 de 08/07/2025)

Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7ADD-FD92-0AE9-A577.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7ADD-FD92-0AE9-A577> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7ADD-FD92-0AE9-A577



### Hash do Documento

5766459AAA21B4B1113D7925F8A5F78E83F4A3C1BC4CF80BB5A86A5D4A09CE0E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2026 é(são) :

☒ Gedson Bezerra Nunes - 028.\*\*\*.\*\*\*-09 em 21/09/2026 14:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -5.824514208 Longitude: -35.21064908413687 Accuracy: 99

**IP:** 172.16.4.9

**AC:** AC Certisign RFB G5

